



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15.032, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Institui Regulamento de processo eleitoral dos membros representantes dos artesãos/expositores da Comissão de Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.806/2021 e nos termos da Lei nº 5.477, de 09 de abril de 2019, que cria a Feira de Arte e Artesanato e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o regulamento para nortear o processo eleitoral de membros representantes dos artesãos/expositores – titulares e suplentes que integrarão a Comissão de Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté, nos termos da Lei nº 5.477, de 09 de abril de 2019.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DOS ARTESÃOS / EXPOSITORES NA COMISSÃO DE FEIRAS DE ARTE E ARTESANATO DE TAUBATÉ

Art. 2º A Comissão de Feiras de Arte e Artesanato será composta por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) membros representantes dos artesãos/expositores das feiras de arte e artesanato do Município, eleitos em assembleia especialmente convocada para este fim pelo Executivo, nos termos do art. 12 da Lei nº 5.477, de 09 de abril de 2019.

Parágrafo único. Para fins desse regulamento, os membros representantes dos artesãos/expositores será composta por 02 (dois) representantes na área de artes e 02 (dois) representantes na área de artesanato.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO REGULAMENTADORA

Art. 3º A Prefeitura nomeará uma comissão composta por servidores da Secretaria de Turismo e Cultura (SETUC) denominada Comissão Regulamentadora.

Art. 4º À Comissão Regulamentadora compete:

- Coordenar e acompanhar o processo eleitoral;
- Organizar a reunião com os candidatos que antecedem a assembleia de eleição;
-
- Analisar a documentação pertinente às inscrições em todas as fases do processo eleitoral.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS /EXPOSITORES.

Art. 5º Poderão candidatar-se os munícipes maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que não sejam servidores públicos do Poder Executivo Municipal e Autarquias.

Art. 6º A inscrição deverá ser feita por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.taubate.sp.gov.br/secretarias/comissao-de-feiras-de-arte-e-artesanato/>.

Art. 7º A inscrição dos candidatos a representantes dos artesãos/expositores na Comissão de Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté acontecerá em período específico, conforme cronograma inserido no capítulo V deste Decreto.

Art. 8º Os candidatos poderão se inscrever-se como representante em apenas 01 área (artesanato ou artes).

Art. 9º Para validar a inscrição, os candidatos deverão preencher seus dados pessoais mediante formulário e encaminhar cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no endereço eletrônico contido no art. 6º deste Decreto:

- Cópia do documento de identidade;
- Comprovação de atuação na Região Metropolitana do Vale do Paraíba (Lei Complementar Estadual 1.116, de 9 de janeiro de 2012) de, no mínimo, dois anos no ramo de artes ou artesanato, por meio de original e/ou cópia de um ou mais dos itens seguintes: 1) Clippings, reportagens e críticas publicadas que comprovam a notoriedade pública; 2) Declaração emitida por entidades públicas ou privadas demonstrando que o proponente já expôs produtos de arte ou artesanato, devendo constar da Declaração: a) nome do evento e a data; 3) Certificado de formação acadêmica na área de artes ou Carteira de Artesão emitido pelo Órgão Estadual da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO; 4) Contrato de prestação de serviços; e 5) Recibo(s) ou nota(s) fiscal(is) que possa(m) atestar, efetivamente;
- Cópia de comprovação de residência de, no mínimo, dois anos no município de Taubaté. O comprovante poderá estar em nome do candidato, ou de seus pais, ou ainda em nome de cônjuge, sendo que para este último caso deverá ser encaminhada cópia da certidão de casamento ou de documento que comprove união estável. Em se tratando de casa alugada, além do comprovante de residência, deverá o candidato apresentar o contrato de aluguel, podendo estar em nome de uma das três opções acima apresentadas para a comprovação de residência;
- A comissão regulamentadora, se entender conveniente ou necessário, poderá solicitar documentos

complementares ao candidato;

e) Os candidatos que quiserem votar deverão se inscrever como votantes seguindo as regras constantes no CAPÍTULO IV deste regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES DOS VOTANTES PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A REPRESENTAR OS ARTESÃOS /EXPOSITORES NA COMISSÃO DE FEIRAS DE ARTE E ARTESANATO DE TAUBATÉ

Art. 10. Poderão votar munícipes de Taubaté, maiores de 16 anos.

Art. 11. O período para inscrição dos votantes será aquele estabelecido no cronograma constante do art. 15 deste regulamento.

Art. 12. Para validar a inscrição, os votantes deverão preencher seus dados pessoais em formulário específico que estará disponível por meio do endereço eletrônico <https://www.taubate.sp.gov.br/secretarias/comissao-de-feiras-de-arte-e-artesanato>, anexando cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia de comprovação de residência de, no mínimo, dois anos no município de Taubaté. O comprovante poderá estar em nome do candidato, ou de seus pais, ou ainda em nome de cônjuge, sendo que para este último caso deverá ser encaminhada cópia da certidão de casamento ou de documento que comprove união estável. Em se tratando de casa alugada, além do comprovante de residência, deverá o candidato apresentar o contrato de aluguel, podendo estar em nome de uma das três opções acima apresentadas para a comprovação de residência.

Parágrafo único. Caso haja informações inconsistentes, equivocadas ou com erros de digitação, a inscrição do votante será anulada.

Art. 13. No dia da assembleia eleitoral, a votação será realizada por meio digital, conforme o art. 16, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.taubate.sp.gov.br/secretarias/comissao-de-feiras-de-arte-e-artesanato>.

Parágrafo único. Os votantes inscritos poderão votar nas duas categorias.

Art. 14. Os candidatos poderão comparecer em reunião virtual, aberta ao público, organizada pela comissão regulamentadora, com o objetivo de se apresentarem, conforme previsto no processo eleitoral (CAPÍTULO V).

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 15. O cronograma do processo eleitoral seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do presente regulamento	Junho/2021 – Diário Oficial
Publicação da Comissão Regulamentadora	Junho/2021 – Diário Oficial
Inscrição dos candidatos	De 14 a 20/06/2021 – Plataforma virtual.
Reunião com os candidatos a membros	23/06/2021– 19h00 – Plataforma virtual.
Divulgação dos candidatos a membros da Comissão de Feiras de Arte e Artesanato.	24/06/2021 – Site da Prefeitura de Taubaté.
Inscrição dos votantes	De 25 a 30/06/2021 - plataforma virtual.
Assembleia eleitoral	07/07/2021 - plataforma virtual.
Publicação do resultado	09/07/2021– Diário Oficial

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 16. A assembleia eleitoral, que ocorrerá no dia 07/07/2021, obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Votação	Das 08h:00 às 16h:00 – plataforma virtual
Contagem e apuração dos votos	Das 16h:00 às 17h:00
Aclamação dos resultados	19h:00 – plataforma virtual

A assembleia eleitoral será realizada de forma virtual, com link disponibilizado ao público no site oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté;

O voto é secreto, pessoal e intransferível;

Serão considerados eleitos membros titulares e seus respectivos suplentes, em cada uma das duas categorias/áreas, os candidatos com maior votação;

Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais idade;

Permanecendo o empate, a Comissão Regulamentadora realizará sorteio entre os candidatos empatados;

Para que seja legitimada a eleição, cada candidato deverá ter o mínimo de 5 votantes;

No caso de ausência de candidatos e/ou mínimo de eleitores será convocada uma nova eleição exclusiva para o preenchimento da vaga;

Para que seja válido o presente processo eleitoral, é imprescindível que sejam eleitos pelo menos dois membros titulares representantes dos artesãos /expositores não importando a categoria/área representativa.

CAPÍTULO VII

DOS REPRESENTANTES ELEITOS

Art. 17. Os representantes eleitos deverão ter disponibilidade para participação nas reuniões ordinárias,

extraordinárias e demais ações realizadas pela Comissão de Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté, conscientes das atribuições estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 5.477, de 09 de abril de 2019, desempenhando-as de forma proba.

Art. 18. O mandato dos membros representantes dos artesãos/expositores será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, admitida uma reeleição.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Regulamentadora.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.509, de 12 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Antonio Saud Junior
Prefeito Municipal**

**Dimas Oliveira Júnior
Secretário de Turismo e Cultura**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de maio de 2021.

**Adriano Viterbo Souza da Silva Junior
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

**ANEXO I
DECRETO Nº 15.032, DE 31 DE MAIO DE 2021**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A)*

- () Representante dos artesãos/expositores na categoria/área de artes
() Representante dos artesãos/expositores na categoria/área de artesanato.

1. Dados do candidato (a)

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	

*Informações que deverão constar em formulário virtual.

**ANEXO II
DECRETO Nº 15.032, DE 31 DE MAIO DE 2021**

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO*

- () Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, como CANDIDATO
() No processo de eleição de representantes dos artesãos /expositores, junto à Comissão de Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté, que minha participação atende plenamente ao regulamento e que as informações ora prestadas são verídicas.

*Declaração que deverá constar em formulário virtual.

DECRETO Nº 15.035, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Institui como servidão administrativa de passagem, para prolongamento do sistema de esgotamento sanitário, área de terreno que especifica

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 47268/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como servidão administrativa de passagem, para prolongamento do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Magalhães Bastos Administração de Imóveis Ltda., área localizada no Loteamento Residencial Quinta das Palmeiras, Bairro do Itapeccerica, abaixo descrita, a saber:

“Propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté
Parte da Área Verde 01 do Loteamento Quinta das Palmeiras

Área destinada a servidão de passagem de esgotos, cuja descrição perimétrica inicia-se no vértice 1 localizado na divisa com área da Cerâmica Industrial Taubaté S.A., Área Verde 01 e a área que se descreve, deste, segue confrontando com Área Verde 01, no azimute de 125º54'36", na distância de 82,540 m; até o vértice 2; deste segue confrontando com Rua 03, no azimute de 173º31'47", na distância de 6,215 m; até o vértice 3; deste segue confrontando com Área Verde 01, no azimute 305º38'24", na distância de 81,398 m; até o vértice 4; deste segue confrontando com Área Verde 01, no azimute de

207º19'53", na distância de 149,916 m, até o vértice 5; deste segue confrontando com Área Verde 01, no azimute 230º33'07", na distância de 68,085 m; até o vértice 6; deste segue confrontando com Rua 05 A, no azimute de 4º36'36", na distância de 5,926 m; até o vértice 7, deste segue confrontando com Rua 05 A, no azimute de 8º35'23", na distância de 1,109 m; até o vértice 8, deste segue confrontando com Área Verde 01, no azimute de 51º56'43", na distância de 59,767 m; até o vértice 9, deste segue confrontando com Cerâmica Industrial Taubaté S.A., no azimute de 27º21'20", na distância de 157,347 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 612,36 m, determinando a área total de Área: 1.368,30m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileira e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e de Magalhães Bastos Administração de Imóveis Ltda.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3305-DES.dwg.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal**

**LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário de Obras**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 de junho de 2021.

**ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

Obs.: Publicado novamente por ter saído com incorreção.

DECRETO Nº15.037, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de passagem de servidão para coletor tronco de rede de esgoto.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 58.015/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, às expensas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, áreas de terreno necessárias à implantação de passagem de servidão para coletor tronco de rede de esgoto, localizadas em diversos trechos do córrego do Pinhão I, a saber:

**Cadastro 0316/172
Propriedade de Energias Renováveis Ltda.
B.C. nº 4.6.050.035.001.
Matrícula nº 146.494**

Uma faixa, localizada em um terreno designado GLEBA X1, no Parque Industrial de Quiririm, Bairro do Pinhão, pertencente à matrícula 146.494 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho 0055/06-RVE-R3, tendo início no ponto, aqui designado, G, situado na divisa com a propriedade de Luigi Facci e Pietro Facci, entre os pontos titulados 27 e 28, distante 381,10m do ponto 27; segue pela citada divisa numa distância de 4,15m e com azimute titulada de 86º21'59" até o ponto, aqui designado, B; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com área mesma propriedade, numa distância de 82,95m e com azimute de 312º38'52", até o ponto aqui designado, C; deflete à esquerda e segue numa distância de 99,68m e com azimute de 307º47'59", até o ponto, aqui designado, D; deflete à esquerda e segue numa distância de 99,64m, com azimute de 301º07'27", até o ponto, aqui designado, E; deflete à esquerda e segue numa distância de 67,23m e com azimute de 296º06'02", até o ponto aqui designado, F; deflete à esquerda e segue numa distância de 3,05m e azimute titulada de 216º03'33", confrontando com a propriedade de Dirce Aparecida Botossi, até o ponto, aqui designado, G; deflete à esquerda e confrontando com área da mesma propriedade numa distância de 67,62m e com azimute de 116º06'02", até o ponto aqui designado, H; deflete à direita e segue numa distância de 99,34m e com azimute de 121º07'27", até o ponto aqui designado, I; deflete a direita e segue numa distância de 99,38m e com azimute de 127º47'59", até o ponto aqui designado, J; deflete à direita e segue numa distância de 79,96m e com azimute de

132°38'52", até o ponto A, confrontando com área da mesma propriedade do ponto G até o ponto A, encerrando uma área de 1.043,70m².

Cadastro 0316/243

Propriedade de Maria Odila dos Santos e Outros.

B.C. nº 4.4.067.021.001.

Matrícula nº 42.300

Faixa de terras no imóvel, com frente para a Estrada Municipal Taubaté Quiririm, atual Av. Francisco Alves Monteiro, situado no Bairro da Independência, município e comarca de Taubaté, pertencente à matrícula nº 42.300 do 1º C.R.I. de Taubaté, aqui representada pelo desenho Sabesp 0139/08/REV-R1, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto Z, titulado, situado na divisa com João Batista Chianello; daí segue pela referida divisa com rumo 47°03'53"SW por 4,93m até o ponto aqui designado 25; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo 13°20'00"SE por 17,23m até o ponto aqui designado 27; segue à esquerda confrontando com rumo 56°30'08"NE por 6,39m até o ponto aqui designado 28; segue à esquerda com rumo 13°20'00"NW por 18,43m até o ponto aqui designado 24, confrontando desde o ponto 25 com área da mesma propriedade; segue à esquerda confrontando com a propriedade de João Batista Chianello com rumo de 48°00'48"SW por 1,94m, até o ponto inicial, Z; encerrando uma área de 106,98m2.

Cadastro 0316/298

Propriedade de Milas Adarom Empreendimentos Imobiliários Ltda.

B.C. nº 2.1.094.003.001.

Matrícula nº 29.722

Uma faixa de terras, com 4,00m de largura, situada no bairro Independência, município e comarca de Taubaté-SP, pertencente à matrícula nº 29.722 do CRI de Taubaté-SP, representada no desenho Sabesp 0000/19-REV. Tem início no ponto aqui designado "A", cravado a 182,57m do alinhamento predial lado par da Rua Lucinda Maria da Costa. Deste, segue com ângulo interno de 57°42'09", por 4,73m, confrontando com Avenida Dom Pedro I até o ponto aqui designado "B". Deste, deflete à direita com ângulo interno de 122°17'51", por 21,61m até o ponto aqui designado "C". Deste, deflete à direita com ângulo interno de 167°23'39", por 67,22m até o ponto aqui designado "D". Deste, deflete à direita com ângulo interno de 177°35'51", por 31,42m até o ponto aqui designado "E". Deste, deflete à direita com ângulo interno de 169°30'09", por 99,68m até o ponto aqui designado "F". Deste, deflete à direita com ângulo interno de 153°16'39", por 41,11m até o ponto aqui designado "G", confrontando do ponto B ao ponto G com área da mesma propriedade. Do ponto G, deflete à direita com ângulo interno de 105°14'25", por 4,15m, confrontando com a Rua Gilson Andrade Rezende até o ponto aqui designado "H". Deste, deflete à direita com ângulo interno de 74°45'35", por 41,24m até o ponto aqui designado "I". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 206°43'21", por 98,36m até o ponto aqui designado "J". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 190°29'51", por 30,97m até o ponto aqui designado "K". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 182°24'09", por 66,69m até o ponto aqui designado "L". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 192°36'21", por 23,70m até o ponto aqui designado "A", Inicial desta descrição, confrontando do ponto H ao ponto A com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 1.044,03m².

Área 1

Cadastro 0316/300

Propriedade de Crozariol Logística Ltda.

B.C. nº 3.4.040.079.001.

Matrícula nº 118.938

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 118.938, situado à Avenida Bandeirantes, nº 5.700, Bairro Independência Município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 000/19-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "F", cravado à 11,69m do ponto titulado 3. Deste, segue com rumo de 03°51'24" NW por 6,53m, confrontando com a área verde de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto aqui designado "G". Deste, deflete à esquerda com rumo de 84°31'16" SW por 10,11m até o ponto aqui designado "N". Deste, deflete à direita com rumo de 64°01'43" NW por 33,93m até o ponto aqui designado "M". Deste, deflete à esquerda com rumo 84°49'16" NW por 1,50m até o ponto titulado "7", confrontando do ponto G ao ponto 7, com área da mesma propriedade. Do ponto 7, deflete à esquerda com rumo de 15°07'22" NW por 4,60m, confrontando com o imóvel, nº 5.800 de propriedade de Crozariol Logística Ltda. até o ponto aqui designado "L". Deste, deflete à esquerda com rumo de 64°01'43" SE por 34,44m até o ponto aqui designado "k". Deste, deflete à direita com rumo 84°31'16" por 16,40m até o ponto aqui designado "F", inicial desta descrição, confrontando do ponto L ao Ponto F com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 191,03m².

Área 2

Cadastro 0316/300

Propriedade de Crozariol Logística Ltda.

B.C. nº 3.4.040.079.001.

Matrícula nº 118.939

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 118.939, situado à Avenida Bandeirantes, nº 5.800, Bairro Independência Município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 000/19-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto titulado "7", cravado à 167,47m do alinhamento predial, lado par da Avenida Bandeirantes. Deste, segue com rumo de 52°03'50" NW por 13,25m, confrontando com a área verde da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto aqui designado "L". Deste, deflete à esquerda com rumo de 64°01'43" SE por 15,81m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "O". Deste, deflete à esquerda com rumo de 15°07'22" NW por 4,60m, confrontando com o imóvel, nº 5.700, de propriedade de Crozariol Logística Ltda. até o ponto titulado "7", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 27,39m².

Cadastro 0316/301

Propriedade de ACSILVA Empreendimentos Imobiliários Ltda.

B.C. nº 3.4.040.013.001.

Matrícula nº 99.437

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 99.437, situado à Avenida Bandeirantes, nº 5.850, Bairro Independência Município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 000/19-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "P", cravado à 217,69m do alinhamento predial, lado par da Avenida Bandeirantes. Deste, segue com rumo titulado de 12°00'41" NE por 5,56m, confrontando com a área verde de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto aqui designado "Q". Deste, deflete à esquerda com rumo de 61°28'37" NW por 49,94m até o ponto aqui designado "U". Deste, deflete à direita com rumo de 07°31'29" NW por 30,06m até o ponto aqui designado "T", confrontando do ponto Q ao ponto T, com área da mesma propriedade. Do ponto T, deflete à esquerda com rumo de 33°17'22" SW por 6,12m, confrontando com a área verde de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto "S". Deste, deflete à direita com rumo de 07°31'29" SE por 27,46 até o ponto aqui designado "R". Deste, deflete à esquerda com rumo de 61°28'37" SE por 55,83m até o ponto aqui designado "P", inicial desta descrição, confrontando do ponto S ao ponto P com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 326,56m².

Área 1

Cadastro 0316/302

Propriedade de Maria de Lurdes Santos

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, situado na Rua Professora Escolástica Bicudo, nº 421, Bairro Independência Município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 000/19-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "D1", cravado à 31,94m do ponto titulado 5. Deste, segue com azimute titulado de 209°55'56" por 4,28m, confrontando com a área verde de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto aqui designado "D6". Deste, deflete à direita com azimute de 284°01'31" por 33,81m até o ponto aqui designado "D7". Deste, deflete à direita com azimute de 325°27'18" por 49,48m até o ponto aqui designado "D11". Deste, deflete à esquerda com azimute de 223°55'17" por 10,62m até o ponto aqui designado "12", confrontando do ponto D6 ao ponto D12 com área da mesma propriedade. Do ponto 12, deflete à direita com azimute de 292°38'19" por 4,27m, confrontando com área não titulada da mesma propriedade até o ponto aqui designado "D13". Deste, deflete à direita com azimute de 45°52'07" por 17,30 até o ponto aqui designado "D9". Deste, deflete à direita com azimute 145°49'31" por 52,32m, até o ponto aqui designado "D10". Deste, deflete à esquerda com azimute 104°01'31" por 33,81m até o ponto aqui designado "D1", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 398,88m².

Área 2

Cadastro 0316/302

Propriedade de Maria de Lurdes Santos

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, situado na Rua Professora Escolástica Bicudo, sem número, Bairro Independência Município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 000/19-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "D13", cravado à 38,83m do alinhamento predial, lado ímpar da Rua Professora Escolástica Bicudo. Deste, segue com azimute de 112°38'19" por 4,27m, confrontando com a área titulada, até o ponto aqui designado "D12". Deste, deflete à direita com azimute de 223°38'05" por 21,90m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "D14". Deste, deflete à direita com azimute de 14°32'08" por 3,03m, até o ponto titulado "D18". Deste, deflete à direita com azimute de 190°29'16" por 5,97m, até o ponto titulado "D17", confrontando do ponto D14 ao ponto 17, com área titulada da mesma propriedade. Do ponto D17, deflete à direita com azimute de 43°43'13" por 12,15m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado D13, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 68,60m².

Área 3

Cadastro 0316/302

Propriedade de Maria de Lurdes Santos

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, situado na Rua Professora Escolástica Bicudo, sem número, Bairro Independência Município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 000/19-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto titulado "1", cravado à 150,22m da Rua Antônio Faria Vieira. Deste, segue com azimute de 79°22'48" por 4,02m, confrontando com a Rua Professora Escolástica Bicudo, até o ponto aqui designado "D17". Deste, deflete à direita com azimute de 163°12'51" por 52,26m, até o ponto aqui designado "D18". Deste, deflete à esquerda com azimute de 43°57'14" por 8,92m, até o ponto titulado "D17", confrontando do ponto D17 ao ponto 17, com área da mesma propriedade. Do ponto 17, deflete à direita com azimute de 199°29'08" por 5,97m, até o ponto titulado "D18". Deste, deflete à esquerda com azimute de 194°10'48" por 3,03m, até o ponto aqui designado D14, confrontando do ponto 17 ao ponto D14, com área não titulada. Do ponto D14, deflete à direita com azimute 223°51'44" por 4,00m, até o ponto aqui designado "D15". Deste, deflete à direita com azimute 250°58'48" por 3,15m, até o ponto aqui designado "D16", confrontando do ponto D14 ao ponto D16, com área da mesma propriedade. Do ponto D16, deflete à direita com azimute 343°12'52" por 57,84m, confrontando com o imóvel, nº 2.057 de propriedade de Luiz Carlos Villarta e outra, até o ponto titulado "1", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 253,23m².

Cadastro 0316/304

Propriedade de Rosângela Vilarta de Oliveira

B.C. nº 3.4.040.043.001.

Matrícula nº 67.792

Uma faixa de terras, com 4,00m de largura, situada no Bairro Independência, município e comarca de Taubaté-SP, pertencente à matrícula nº 67.792 do CRI de Taubaté-SP, representada no desenho Sabesp 0153/06-REV-R1. Tem início no ponto aqui designado “1” cravado à 2,35m da divisa titulado da área 6, atualmente matriculado sob nº 67.793 do C.R.I. de Taubaté. Deste, segue com ângulo interno 94°00’45”, por 4,02m, confrontando com a Avenida Independência até o ponto aqui designado “2”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 95°59’15”, por 26,27m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “3”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 13°14’37”, por 17,46m, confrontando com terreno vazio, sem número denominado área 6, atualmente matriculado sob nº 67.793 do C.R.I. de Taubaté até o ponto aqui designado “4”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 166°45’23”, por 9,70m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “1”, inicial desta descrição, encerrando uma área de 71,93m².

Área 1

Cadastro 0316/305

Propriedade de Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e oficinas Metalúrgicas

Matrícula nº 72.320

Uma faixa de terra de 3.00 metros de largura, situada na Rua Luiz Carlos Pavanito, s/nº, no Bairro Piracangagua, município e comarca de Taubaté SP, representado no desenho Sabesp 0000/19-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “19”, cravado no alinhamento titulado, à 9,91m do canto direito, aos fundos, de quem da rua olha para o imóvel nº 591. Deste, segue com ângulo interno de 116°11’38”, por 4,56m, até o ponto aqui designado “22”. Deste, deflete a esquerda com ângulo interno de 186°39’29”, por 28,81m, até o ponto aqui designado “23”. Deste, deflete a esquerda com ângulo interno de 184°44’50”, por 63,40m até o ponto aqui designado “24”, confrontando do ponto 19 ao ponto 24 com área da mesma propriedade. Do Ponto “24” deflete à direita com ângulo interno de 56°52’39”, por 3,58m, confrontando com área não titulada, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto aqui designado “25”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 123°07’21”, por 60,18m até o ponto aqui designado “26”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 262°51’59”, por 8,45m até o Ponto aqui designado “27”, confrontando do ponto 25 ao ponto 27 com área da mesma propriedade. Do ponto 27, deflete à direita com ângulo interno de 117°34’46”, por 3,38m, confrontando com a Rua Luiz Carlos Pavanito até o ponto aqui designado “28”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 62°25’19”, por 9,78m até o ponto aqui designado “29”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 272°23’10”, por 27,31m até o ponto aqui designado “30”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 173°33’07”, por 6,38m até o ponto aqui designado “20”, confrontando do ponto 28 ao ponto 20 com área da mesma propriedade. Do ponto 20, deflete à direita e segue o alinhamento titulado, com ângulo interno de 63°35’46”, por 3,35m, confrontando com área de José Bernardo Ortiz até o ponto aqui designado “19”, Inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 317,65m².

Área 2

Cadastro 0316/305

Propriedade de Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e oficinas Metalúrgicas

Matrícula nº 72.320

Uma faixa de terra de 3.00 metros de largura, situada na Rua Luiz Carlos Pavanito, s/nº, no Bairro Piracangaguá, município e comarca de Taubaté SP, representado no desenho Sabesp 0000/19-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “24”, cravado no alinhamento titulado, à 82,03m do ponto titulado 27. Deste, segue com ângulo interno 123°07’21”, por 11,35m, até o ponto aqui designado “31”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 156°14’55”, por 7,86m até o ponto aqui designado “32”, confrontando do ponto 24 ao ponto 32 com área da mesma propriedade. Do ponto 32, deflete à direita com ângulo interno de 52°14’55”, por 6,87m, confrontando com a Rua Luiz Carlos Pavanito até o ponto aqui designado “33”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 89°04’47”, por 3,89m até o ponto aqui designado “34”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 241°54’41”, por 12,69m até o ponto aqui designado “25”, confrontando do ponto 33 ao ponto 25 com área da mesma propriedade. Do ponto 25, deflete à direita com ângulo interno de 56°52’39”, por 3,58m, confrontando com área titulada, da mesma propriedade até o ponto aqui designado “24”, Inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 61,19m².

Cadastro 0316/308

Propriedade de Luiz Carlos Vilarta e Outra

B.C. nº 3.4.040.002.001.

Matrícula nº 56.311

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 56.311, situado à Avenida Independência, nº 2.057, Bairro Independência Município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 000/19-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “G” cravado à 123,20m do alinhamento predial, lado ímpar da Avenida Independência. Deste, segue com ângulo interno 95°17’25” por 15,52m, até o ponto aqui designado “D20”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 157°16’34” por 28,04m até o ponto aqui designado “D19”, confrontando do ponto G ao ponto D19, com área da mesma propriedade. Do ponto D19, deflete à direita com ângulo interno de 87°37’27” por 4,00m, confrontando com terreno, sem número, ocupado por Cristiano José Pinheiro, até o ponto aqui designado “D16”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 92°24’29” por 27,07m, até o ponto aqui designado “D21”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 202°41’30” por 15,08m até o ponto aqui designado “F”, confrontando do ponto D16 ao ponto F, com área da mesma propriedade. Do ponto F, deflete à direita com ângulo interno de 84°42’35” por 4,02m, confrontando com o imóvel, nº 2.087 de propriedade de Vicente Benedito Peloggia, até o ponto aqui designado “G”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 171,20m².

Cadastro 0316/316

Propriedade de José Gonçalo da Costa e Outros

Matrícula nº 20.932

Uma Faixa de terra, com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 20.932, situada à Av. Assis Chateaubriand, nº 5.550, no Bairro São Gonçalo, Município e Comarca de Taubaté – SP, representado no

desenho Sabesp 127/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P33” cravado à 283,79m do ponto titulado 01, na divisa entre os imóveis, números 5.590 e 5.580. Deste, segue com ângulo interno 98°27’31” por 4,01m, confrontando com o imóvel, nº 1.422 da Av. Assis Chateaubriand de José Maria da Costa, até o ponto aqui designado “P32”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 81°32’07”, por 32,27m até o ponto aqui designado “P40”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 204°36’06”, por 15,56m até o ponto aqui designado “P41”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 177°23’36”, por 54,08m até o ponto aqui designado “P42”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 106°16’34”, por 24,43m até o ponto aqui designado “P43”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 271°02’53”, por 21,31m até o ponto aqui designado “P44”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 149°54’12”, por 15,00m até o ponto aqui designado “P51”, confrontando entre os pontos, P32, P40, P41, P42, P43, P44 e P51, com área da mesma propriedade. Do ponto P51, deflete à direita com ângulo interno de 79°24’02”, por 4,07m, confrontando com o imóvel, nº 1.160, da Av. Assis Chateaubriand, de Ana Paula Costa Borges da Silva, até o ponto aqui designado “P50”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 100°35’57”, por 13,18m até o ponto aqui designado “P45”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 210°05’50”, por 24,30m até o ponto aqui designado “P46”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 88°57’07”, por 25,51m até o ponto aqui designado “P47”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 253°43’26”, por 50,99m até o ponto aqui designado “P48”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 182°36’24”, por 16,34m até o ponto aqui designado “P49”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 155°23’54”, por 32,55m até o ponto aqui designado “P33”, inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P50, P45, P46, P47, P48, P49 e P33, com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 651,02m².

Cadastro 0316/317

Propriedade de José Maria da Costa e Outra

Incra: 635.200.009.350-0

Matrícula nº 69.322

Uma Faixa de terra, com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 69.322, situada à Av. Assis Chateaubriand, nº 1.422, no Bairro São Gonçalo, Município e Comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 127/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P26” cravado à 201,39m do ponto titulado 07, na divisa entre os imóveis, números 5.640 e 1.422. Deste, segue com azimute titulado 249°26’52” por 4,68m, confrontando com o imóvel, nº 5.640 da Av. Assis Chateaubriand, de Antônio Onofre Monteiro e outros, até o ponto aqui designado “P25”. Deste, deflete à direita com azimute 298°34’40”, por 25,34m até o ponto aqui designado “P28”. Deste, deflete à esquerda com azimute 242°43’00”, por 39,43m até o ponto aqui designado “P29”. Deste, deflete à direita com azimute 308°08’34”, por 36,28m até o ponto aqui designado “P30”. Deste, deflete à direita com azimute 332°28’35”, por 19,10m até o ponto aqui designado “P31”. Deste, deflete à esquerda com azimute 318°08’22”, por 41,46m até o ponto aqui designado “P32”, confrontando entre os pontos P25, P28 ao P32 com área da mesma propriedade. Do ponto P32, deflete à direita com azimute titulado 51°57’57”, por 4,16m, confrontando com o imóvel nº 5.550, da Av. Assis Chateaubriand, de José Gonçalo da Costa, até o ponto aqui designado “P33”. Deste, deflete à direita com azimute 137°08’22”, por 40,90m até o ponto aqui designado “P34”. Deste, deflete à direita com azimute 152°28’35”, por 18,78m até o ponto aqui designado “P35”. Deste, deflete à esquerda com azimute 128°08’34”, por 32,85m até o ponto aqui designado “P36”. Deste, deflete à esquerda com azimute 62°43’00”, por 38,99m até o ponto aqui designado “P37”. Deste, deflete à direita com azimute 118°34’40”, por 29,88m até o ponto “P26”, inicial desta descrição, confrontando entre os pontos, P33 ao ponto P37 e P26, com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 602,87m².

Cadastro 0316/318

Propriedade de Antônio Onofri Monteiro e Outros

B.C. nº 2.1.136.113.001.

Matrícula nº 151.339

Uma Faixa de terra, com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 151.339, situada à Av. Assis Chateaubriand, nº 5.640, no Bairro São Gonçalo, Município e Comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 127/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P22” cravado à 194,94m do ponto titulado D01, ao lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, nº 5.640, divisa com o imóvel, nº 1.560. Deste, segue com azimute titulado 248°36’50” por 4,43m, confrontando com o imóvel, nº 1.560 da Av. Assis Chateaubriand, de Thereza Monteiro Ferreira, até o ponto aqui designado “P21”. Deste, deflete à direita com azimute 303°18’32”, por 10,98m até o ponto aqui designado “P24”. Deste, deflete à esquerda com azimute 298°22’08”, por 10,04m até o ponto aqui designado “P25, confrontando entre os pontos, P21, P24 e P25, com área da mesma propriedade. Do ponto P25, deflete à direita com azimute titulado 69°26’52”, por 4,68m, confrontando com o imóvel, nº 1.422 da Av. Assis Chateaubriand de José Maria da Costa e outra, até o ponto aqui designado “P26”. Deste, deflete à direita com azimute 118°26’26”, por 7,78m até o ponto aqui designado “P27”. Deste, deflete à direita com azimute 123°18’32”, por 13,07m até o ponto aqui designado “P22”, inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P26, P27, e P22, com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 83,73m².

Cadastro 0316/319

Propriedade de Thereza Monteiro Ferreira

B.C. nº 2.1.136.114.001.

Matrícula nº 137.881

Uma Faixa de terra, com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 137.881, situada à Av. Assis Chateaubriand, nº 1.560, no Bairro São Gonçalo, Município e Comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 127/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P19” cravado à 189,49m do ponto titulado D05, ao lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, nº 1.560, divisa com o imóvel, nº 1.576. Deste, segue com azimute titulado 246°07’49” por 4,49m, confrontando com o imóvel, nº 1.576 da Av. Assis Chateaubriand, de José Benedito Monteiro, até o ponto aqui designado “P18”. Deste, deflete à direita com azimute 353°23’46”, por 2,88m até o ponto aqui designado “P20”. Deste, deflete à esquerda com azimute 303°18’32”, por 20,56m até o ponto aqui

designado “**P21**”, confrontando entre os pontos, P18, P20, e P21, com área da mesma propriedade. Do ponto P21, deflete à direita com azimute titulado 68°36’50”, por 4,43m, confrontando com o imóvel, nº 5.640 da Av. Assis Chateaubriand de Antônio Onofre Monteiro e Outros, até o ponto aqui designado “**P22**”. Deste, deflete à direita com azimute 123°18’32”, por 20,51m até o ponto aqui designado “**P23**”. Deste, deflete à direita com azimute 173°23’46”, por 2,72m até o ponto “**P19**”, inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P22, P23, e P19, com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 93,33m².

Cadastro 0316/320

Propriedade de José Benedicto Monteiro

B.C. nº 2.1.136.115.001.

Matrícula nº 136.473

Uma Faixa de terra, com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 136.473, situada à Av. Assis Chateaubriand, nº 1.576, no Bairro São Gonçalo, Município e Comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 127/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “**P15**” cravado à 195,54m do ponto titulado 05, ao lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, nº 1.576, divisa com o imóvel, nº 1.580. Deste, segue com azimute titulado 247°35’07” por 6,58m, confrontando com o imóvel, nº 1.580 da Av. Assis Chateaubriand, de Benedito Osvaldo Monteiro, até o ponto aqui designado “**P14**”. Deste, deflete à direita com azimute 28°23’39”, por 3,44m até o ponto aqui designado “**P17**”. Deste, deflete à esquerda com azimute 353°29’23”, por 10,96m até o ponto aqui designado “**P18**”, confrontando entre os pontos, P14, P17, e P18, com área da mesma propriedade. Do ponto P18, deflete à direita com azimute titulado 66°07’49”, por 4,49m, confrontando com o imóvel, nº 1.560 da Av. Assis Chateaubriand de Thereza Monteiro Ferreira, até o ponto aqui designado “**P19**”. Deste, deflete à direita com azimute 173°23’46”, por 13,04m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto “**P15**”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 52,69m².

Cadastro 0316/320

Propriedade de José Benedicto Monteiro

B.C. nº 2.1.136.115.001.

Matrícula nº 136.473

Uma Faixa de terra, com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 151.349, situada à Av. Assis Chateaubriand, nº 1.580, no Bairro São Gonçalo, Município e Comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 127/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “**P11**” cravado à 218,84m do ponto titulado 06, ao lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, nº 1.580, divisa com o imóvel, nº 1.600. Deste, segue com azimute titulado 248°13’59” por 4,07m, confrontando com o imóvel, nº 1.600 da Av. Assis Chateaubriand, de Celina Aparecida de Paula e Outros, até o ponto aqui designado “**P12**”. Deste, deflete à direita com azimute 328°37’00”, por 2,48m até o ponto aqui designado “**P213**”. Deste, deflete à direita com azimute 28°23’39”, por 21,33m até o ponto aqui designado “**P14**”, confrontando entre os pontos, P12, P13, e P14, com área da mesma propriedade. Do ponto P14, deflete à direita com azimute titulado 67°35’07”, por 6,58m, confrontando com o imóvel, nº 1.576 da Av. Assis Chateaubriand de José Benedicto Monteiro, até o ponto aqui designado “**P15**”. Deste, deflete à direita com azimute 173°23’46”, por 1,21m até o ponto aqui designado “**P16**”. Deste, deflete à direita com azimute 208°23’39”, por 23,80m até o ponto “**P11**”, inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P15, P16, e P11, com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 101,53m².

Cadastro 0316/321

Propriedade de Benedito Osvaldo Monteiro

B.C. nº 2.1.136.116.001.

Matrícula nº 151.349

Uma Faixa de terra, com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 151.349, situada à Av. Assis Chateaubriand, nº 1.580, no Bairro São Gonçalo, Município e Comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 127/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “**P11**” cravado à 218,84m do ponto titulado 06, ao lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, nº 1.580, divisa com o imóvel, nº 1.600. Deste, segue com azimute titulado 248°13’59” por 4,07m, confrontando com o imóvel, nº 1.600 da Av. Assis Chateaubriand, de Celina Aparecida de Paula e Outros, até o ponto aqui designado “**P12**”. Deste, deflete à direita com azimute 328°37’00”, por 2,48m até o ponto aqui designado “**P213**”. Deste, deflete à direita com azimute 28°23’39”, por 21,33m até o ponto aqui designado “**P14**”, confrontando entre os pontos, P12, P13, e P14, com área da mesma propriedade. Do ponto P14, deflete à direita com azimute titulado 67°35’07”, por 6,58m, confrontando com o imóvel, nº 1.576 da Av. Assis Chateaubriand de José Benedicto Monteiro, até o ponto aqui designado “**P15**”. Deste, deflete à direita com azimute 173°23’46”, por 1,21m até o ponto aqui designado “**P16**”. Deste, deflete à direita com azimute 208°23’39”, por 23,80m até o ponto “**P11**”, inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P15, P16, e P11, com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 101,53m².

Cadastro 0316/322

Propriedade de Celina Aparecida de Paula e Outros

B.C. nº 2.1.136.117.001.

Matrícula nº 139.508

Uma Faixa de terra, com 4,00m de largura, pertencente a matrícula nº 139.508, situada à Av. Assis Chateaubriand, nº 1.600, no Bairro São Gonçalo, Município e Comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 127/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “**P11**” cravado à 218,84m do ponto titulado 06, ao lado direito de quem de frente olha para o imóvel, nº 1.600, divisa com o imóvel, nº 1.580. Deste, segue com azimute 147°01’49” por 13,03m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “**P7**”. Deste, deflete à direita com azimute titulado 249°50’04”, por 3,14m até o ponto titulado “**10**”. Deste, deflete à esquerda com

azimute titulado 246°56’52”, por 0,87m até o ponto aqui designado “**P6**”, confrontando entre os pontos, P7, 10, e P6, com o Sítio Nossa Senhora da Aparecida de Aparecida Monteiro e Outros. Do ponto P6, deflete à direita com azimute 326°43’37”, por 12,96m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “**P12**”. Deste, deflete à direita com azimute titulado 68°13’59”, por 4,07m, confrontando com o imóvel, nº 1.580 da Av. Assis Chateaubriand de Benedito Osvaldo Monteiro, até o ponto “**P11**”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 52,31m².

Cadastro 0316/326

Propriedade de Vicente Benedito Peloggia

B.C. nº 3.4.040.028.001.

Matrícula nº 67.788

Faixa de terras de 4,00m de largura, situado no Bairro Independência, pertencente a matrícula 67.788 do CRI DE Taubaté, município e Comarca de Taubaté - SP, caracterizado no desenho SABESP 0153/06-RVE-R1, com frente para a Avenida Independência. Tem início no ponto aqui designado “**G**”, cravado a 123,20m da testada do lado esquerdo de quem da avenida olha o imóvel. Deste, segue com ângulo interno de 84°42’35”, por 4,02m, confrontando com o imóvel sem número de João Vilalta e Outro até o ponto aqui designado “**F**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 95°17’25”, por 10,00m até o ponto aqui designado “**E**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 129°28’22”, por 10,98m até o ponto aqui designado “**D**”, confrontando do ponto F ao ponto D com área da mesma propriedade. Do ponto D, deflete à direita com ângulo interno de 130°50’57”, por 5,18m, confrontando com imóvel 2103, denominado área 2 até o ponto aqui designado “**I**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 49°28’42”, por 12,47m até o ponto aqui designado “**H**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 230°11’58”, por 8,49m até o ponto aqui designado “**G**”, inicial desta descrição, confrontando do ponto I ao ponto G com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 83,42m².

Cadastro 0316/327

Propriedade de José Carlos Ligero

B.C. nº 3.4.040.040.001.

Matrícula nº 67.789

Faixa de terras, de 4,00m de largura, situado no Bairro da Independência, Município e Comarca de Taubaté-SP, pertencente à matrícula nº 67.789 do C.R.I. de Taubaté, aqui representada no desenho Sabesp nº 0153/06-RVE-R1. Tem início no ponto aqui designado “**J**”, cravado a 91,28m, seguindo o alinhamento predial titulado, lado ímpar da Avenida Independência. Deste, segue com ângulo interno de 48°07’48”, por 14,34m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “**I**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 130°31’18”, por 5,18m, confrontando com Imóvel nº 2087, denominado área 1 até o ponto aqui designado “**D**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 49°32’02”, por 14,16, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “**C**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 131°48’53”, por 5,31m, confrontando com o imóvel sem número, denominado área 3, até o ponto aqui designado “**J**”, inicial desta descrição, encerrando uma área de 56,23m².

Cadastro 0316/328

Propriedade de José Carlos Ligero

B.C. nº 3.4.040.040.001.

Matrícula nº 67.789

Faixa de terras, com 4,00m de largura, situado no Bairro da Independência, Município e Comarca de Taubaté-SP, pertencente a matrícula nº 67.790 do CRI de Taubaté-SP, representada no desenho Sabesp nº 0153/06-RVE-R1. Tem início no ponto aqui designado “**A**”, cravado a 78,27m, seguindo o alinhamento predial titulado, lado direito de quem da avenida independência olha para o imóvel. Deste, segue com ângulo interno de 36°36’36”, por 11,42m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “**J**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 131°52’12”, por 5,31m, confrontando com o imóvel, nº 2103, denominado área 2, até o ponto aqui designado “**C**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 48°11’22”, por 9,63m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “**B**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 143°19’49”, por 6,67m, confrontando com a área 6, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto aqui designado “**A**”, Inicial desta descrição, encerrando uma área de 61,23m².”

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas nas plantas AD-3297.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão por conta de dotação orçamentária da própria Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de junho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR****DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO****DECRETO Nº 15.038, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de sistema de esgotos sanitários coletor tronco no córrego do Judeu I

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 58.014/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, às expensas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, áreas de terreno necessárias à implantação de sistemas de esgotos sanitários coletor tronco em trechos dos Córrego do Judeu I, nesta cidade, a saber:

Cadastro 0316/056**Área 1****Propriedade de Irmãos Borlenghi Ltda e Outros.****Matricula :42.132**

Uma faixa de 3,00m de largura, localizada em um lote de terreno sob nº 25 da quadra I, do imóvel denominado Vila Costa, no bairro do Barranco, pertencente à matrícula 42.132 do 1º CRIA de São José dos Campos – SP e representada no desenho 0057/06-RVE-R1; medindo 6,37m nos fundos, onde divide com Abdo Rechdan; 2,49m no lado que divide com o lote 26 e, 6,04m no lado que divide com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 7,62m².

Cadastro 0316/056**Área 2****Propriedade de Irmãos Borlenghi Ltda e Outros.****Matricula :42.133**

Uma faixa, localizada em um lote de terreno sob nº 26 da quadra I, do imóvel denominado Vila Costa, no bairro do Barranco, pertencente à matrícula 42.133 do 1º CRIA de São José dos Campos – SP e representada no desenho 0057/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado 2, situado na divisa com o lote 25, distante 92,39m da Rua 3; daí segue por 7,38m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto, aqui designado, 4; segue a esquerda, pela mesma confrontação, com angulo interno de 181º56'10" por 7,68m, até o ponto, aqui designado, 6; segue à direita confrontando com o lote 30, com angulo interno de 84º02'17" por 3,02m, até o ponto, aqui designado, 7; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com angulo interno de 95º57'32" por 7,45m, até o ponto, aqui designado, 5; segue à direita, pela mesma confrontação, com angulo interno de 178º04'01" por 6,15m, até o ponto, aqui designado, 8; segue à direita pelos fundos do terreno, com angulo interno de 159º54'15" por 1,52m, confrontando com Abdo Rechdan, até o ponto aqui designado, 3; segue à direita, confrontando com o lote 25, com angulo interno de 106º04'12" por 2,49m, até o ponto 2, fechando o perímetro com angulo interno de 94º01'34" encerrando uma área de 44,80m².

Cadastro 0316/056**Área 3****Propriedade de Irmãos Borlenghi Ltda e Outros.****Matricula :42.137**

Uma faixa de 3,00m de largura, localizada em um lote de terreno sob nº 30 da quadra I, do imóvel denominado Vila Costa, no bairro do Barranco, pertencente à matrícula 42.137 do 1º CRIA de São José dos Campos – SP e representada no desenho 0057/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado, "6", situado na divisa com o lote 26, distante 46,66m do lote 29; segue confrontando com área da mesma propriedade, por 8,31m, até o ponto, aqui designado, 9; segue à esquerda com angulo interno de 186º30'54" por 6,15m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto, aqui designado, 11; segue à direita pelo alinhamento da Rua Cônego João Maria Raimundo da Silva, com angulo interno de 62º53'15" por 3,37m, até o ponto, aqui designado, 12; segue à direita, confrontando com o área da mesma propriedade, com angulo interno de 117º06'45" por 4,78m, até o ponto aqui designado, 10; segue a direita confrontando com área da mesma propriedade com angulo interno de 173º28'55" por 8,79m, até o ponto aqui designado, 7; segue a direita confrontando com o lote 25, com angulo interno de 84º02'28" por 3,02m, até o ponto 6, fechando o perímetro com angulo interno de 95º57'43" encerrando uma área de 42,04m².

Cadastro 0316/056**Área 4****Propriedade de Irmãos Borlenghi Ltda e Outros.****Matricula :42.137**

Uma faixa de 3,00m de largura, localizada em um lote de terreno sob nº 30 da quadra I, do imóvel denominado Vila Costa, no bairro do Barranco, pertencente à matrícula 42.137 do 1º CRIA de São José dos Campos – SP e representada no desenho 0057/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado, 19 situado na divisa dos fundos do terreno junto a um córrego, distante 5,38m da Estrada Municipal; segue pelo citado córrego, sentido montante, em curva com desenvolvimento de 13,89m, até o ponto, aqui designado, 20; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade por 6,42m, até o ponto, aqui

designado, 21; segue à direita, com angulo interno de 129º35'25" por 14,00m, até o ponto, aqui designado, 15; segue à esquerda com angulo interno de 188º55'58" por 2,68m, até o ponto, aqui designado, 16, confrontando desde o ponto 20 com área da mesma propriedade; segue à direita pelo alinhamento da Rua Cônego João Maria Raimundo da Silva, com angulo interno de 58º28'58" por 3,52m, até o ponto, aqui designado, 13; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com angulo interno de 121º31'02" por 1,07m, até o ponto, aqui designado, 14; segue à direita com angulo interno de 171º04'02" por 12,82m, até o ponto, aqui designado, 17; segue à esquerda com angulo interno de 240º24'35" por 18,18m, até o ponto aqui designado, 18; segue a direita com angulo interno de 90º00'00" por 1,64m, até o ponto inicial 19, sendo que confronta desde o ponto 13 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 77,95m².

Cadastro 0316/60**Propriedade de Ladeira Miranda Engenharia e Construção Ltda.****Matricula :117.354**

Uma faixa de terra com 2 metros de largura, situada na avenida Garcílio da Costa Ferreira, no bairro da Independência pertencente à matrícula 117.354 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho 0068/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado "17" cravado à 54,98m do ponto titulado 8B. Deste, segue com azimute titulado 75º54'13" por 2,01m, confrontando Área B3 de Pour La Vie Eco sociedade Incorporadora Ltda. até o ponto aqui designado "4". Deste, deflete à direita com azimute 166º55'04" por 82,39m até o ponto aqui designado "5". Deste, deflete à esquerda com azimute de 165º13'03" por 90,01m até o ponto aqui designado "6". Deste, deflete à direita com azimute 167º57'36" por 3,95m até o ponto aqui designado "7", confrontando do ponto 4 ao ponto 7 com área da mesma propriedade. Do ponto 7, deflete à direita com azimute de 255º54'13" por 2,01m, confrontando com área B1-A DE Plenitude Incorporação Ltda. até ponto aqui designado "14". Deste, deflete à direita com azimute de 347º57'36" por 4,12m até o ponto aqui designado "15". Deste, deflete à direita com azimute 345º13'02" por 89,99m até o ponto aqui designado "16". Deste, deflete à direita com azimute 346º55'04" por 82,24m até o ponto aqui designado "17" inicial desta descrição, confrontando do ponto 14 ao ponto 17 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 352,70m²

Cadastro 0316/149**Área 1****Propriedade de Edson Francisco Ribeiro****Incra: 635.200.007.048-9**

Uma faixa de terras, situada nas Glebas 14-A e 14-B, denominado Fazenda dos Raposos, também denominada Fazenda Ribeiro, situada no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 9.931 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0027/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado 1, situado na divisa com a Gleba 15, de Etelvina Francisca Ribeiro, entre os marcos titulados 38 e 41, distante 156,71m do marco 38; segue dividindo com a Gleba 15 por 4,11m e rumo 29º15' NW, até o ponto, aqui designado, 2; segue à direita com ângulo interno de 76º57'55", por 94,05m até o ponto, aqui designado, 3; segue à esquerda com ângulo interno de 200º16'31", por 97,28m, até ponto, aqui designado, 4; segue à esquerda com ângulo interno de 200º46'30", por 86,53m, até o ponto, aqui designado, 5, confrontando desde o ponto 2, com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno de 61º59'04", por 4,53m, no rumo 29º15' SE, confrontando com Luiz Martiniano da Silva, até chegar no ponto, aqui designado, 6; segue à direita com ângulo interno de 118º00'56", por 85,14m, até ponto, aqui designado, 7; segue à direita com ângulo interno de 159º13'30", por 98,72m, até ponto, aqui designado, 8; segue à direita com ângulo interno de 159º43'29", por 93,84m, até ponto 1, confrontando desde o ponto 6, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 1.112,06m².

Cadastro 0316/149**Área 2****Propriedade de Edson Francisco Ribeiro****Incra: 635.200.007.048-9**

Uma faixa de terras, situada nas Glebas 14-A e 14-B, denominado Fazenda dos Raposos, também denominada Fazenda Ribeiro, situada no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 9.931 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0131/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado A, situado na divisa com Luiz Martiniano da Silva, entre as estacas tituladas 5 e 4A, distante 69,34m da estaca 5, segue pela citada divisa com a reta de 4,71m e rumo de 25º11' SE, até o ponto, aqui designado, B; segue à direita com a reta de 493,81m e rumo de 32º58'36" SW, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto, aqui designado, C; segue à direita com a reta de 4,51m e rumo de 29º38' NW, confrontando com a gleba 15A, até o ponto, aqui designado, D; segue à direita com a reta de 494,21m e rumo de 32º58'36" NE, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto A, encerrando uma área de 1.976,05m².

Cadastro 0316/149**Área 3****Propriedade de Edson Francisco Ribeiro****Incra: 635.200.007.048-9**

Uma faixa de terras, situada na Gleba 16-A, situada na Fazenda dos Raposos, no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 68.266 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0131/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado R, situado na divisa com a Gleba 17-A, entre os marcos titulados 48 e 51, distante 458,33m do marco 51, segue pela citada divisa com a reta de 4,41m e rumo de 29º38' SE, até o ponto, aqui designado, S; segue à esquerda com a reta de 39,81m e rumo de 35º29'56" NE, até o ponto, aqui designado, T; segue à esquerda com a reta de 155,34m e rumo de 33º32'06" NE, até o ponto, aqui designado, N, confrontando com área da mesma propriedade desde o ponto S; segue à esquerda com a reta de 4,48m e rumo de 29º35' NW, confrontando com a gleba 19, até o ponto, aqui designado, O; segue à esquerda com a reta de 157,23m e rumo de 33º32'06" SW, até o ponto, aqui designado, Q; segue à direita com a reta de 37,89m e rumo de 35º29'56" SW, até o ponto, aqui

designado, R, confrontando com área da mesma propriedade desde o ponto O, encerrando uma área de 780,65m².

Cadastro 0316/149

Área 4

Propriedade de Edson Francisco Ribeiro

Incra: 635.200.007.048-9

Uma faixa de terras, situada na Gleba nº.16, na Fazenda dos Raposos, no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 68.265 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0027/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado 9, situado na divisa com a Gleba 15, de Etelvina Francisco Ribeiro, entre os marcos titulados 37 e 42, distante 174,04m do marco 37; segue confrontando com a Gleba 15 por 4,00m, no rumo 29°45’ NW, até o ponto, aqui designado, 10; segue à esquerda com ângulo interno de 90°15’03”, por 88,01m até o ponto, aqui designado, 15; segue à direita com ângulo interno de 184°31’32”, por 19,44m, até o ponto, aqui designado, 17, confrontando desde o ponto 10, com área da mesma propriedade; segue à esquerda com ângulo interno de 84°43’25”, por 4,02m, no rumo 29°50’ SE, confrontando com a Gleba 17, de João Francisco Ribeiro, até o ponto, aqui designado, 16; segue à esquerda com ângulo interno de 95°16’35”, por 19,23m, até o ponto, aqui designado, 14; segue à esquerda com ângulo interno de 175°28’28”, por 88,19m, até o ponto 9, confrontando desde o ponto 16, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 429,75m².

Cadastro 0316/152

Área 1

Propriedade de Antônio Júlio Taino e Outros

Matrícula : 3.309

Uma faixa de terras, situada na Gleba nº.18, na Fazenda dos Raposos, no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 3.309 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0027/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado 20, situado na divisa com a Gleba 17, de João Francisco Ribeiro, entre os marcos titulados 35 e 45, distante 165,70m do marco 35; segue confrontando com a Gleba 17 por 4,00m, no rumo 31°00’ NW, até o ponto, aqui designado, 19; segue à esquerda com ângulo interno de 92°23’02”, por 31,94m até o ponto, aqui designado, 22; segue à direita com ângulo interno de 208°18’26”, por 19,96m, até o ponto, aqui designado, 23; segue à esquerda com ângulo interno de 154°06’16”, por 55,98m até o ponto, aqui designado, 24, confrontando desde o ponto 19, com área da mesma propriedade; segue à esquerda com ângulo interno de 89°13’20”, por 4,06m, no rumo 39°00’SE, confrontando com a Gleba 19, até o ponto, aqui designado, 25; segue à esquerda com ângulo interno de 98°01’40”, por 54,37m, até o ponto, aqui designado, 26; segue à direita com ângulo interno de 205°53’44”, por 20,04m, até o ponto, aqui designado, 27; segue à esquerda com ângulo interno de 151°41’34”, por 32,78m até o ponto, aqui designado, 20, confrontando desde o ponto 25, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 429,44m².

Cadastro 0316/152

Área 2

Propriedade de Antônio Júlio Taino e Outros

Matrícula: 3.309

Uma faixa de terras, situada na Gleba nº.18, na Fazenda dos Raposos, no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 3.309 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0131/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado E, situado na divisa com a Gleba 15-A, entre os marcos titulados 54 e 44-A, distante 332,68m do marco 54, segue com a reta de 34,86m e rumo de 37°58’36”SW, até o ponto, aqui designado, G; segue com a reta de 73,25m e rumo de 33°47’20”SW, até o ponto, aqui designado, H; segue com a reta de 96,54m e rumo de 32°40’08”SW, até o ponto, aqui designado, I, confrontando com área da mesma propriedade desde o ponto E; segue à esquerda com a reta de 4,51m e rumo de 29°38’SE, confrontando com a gleba 19, até o ponto, aqui designado, J; segue com a reta de 98,62m e rumo de 32°40’08”NE, até o ponto, aqui designado, K; segue com a reta de 73,24m e rumo de 33°47’20”NE, até o ponto, aqui designado, L; segue com a reta de 32,81m e rumo de 37°58’36”NE, até o ponto, aqui designado, F, confrontando com área da mesma propriedade desde o ponto J; segue à esquerda com a reta de 4,51m e rumo de 29°38’NW, confrontando com a gleba 15-A, até o ponto E, encerrando uma área de 818,72m².

Cadastro 0316/153

Propriedade de Eliana Alves Ribeiro

Matrícula: 146.319

Uma faixa de terras, situada na Gleba A, Sítio Elina, no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 146.319 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0028/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado “**25**” Longitude 45°34’54,683” Latitude 22°59’36,019”, cravado à 25,29m do ponto titulado A58-m-0439 Longitude 45°34’56,256 latitude 22°59’35,970. Deste, segue com azimute titulado 125°36’00” por 4,00m, confrontando com a Gleba 18 até o ponto aqui designado “**26**” Longitude 45°34’57,571” Latitude 22°59’36,097. Deste, deflete à direita com azimute 215°11’00”, por 88,58m até o ponto aqui designado “**33**” Longitude 45°34’54,581” Latitude 22°59’38,452”. Deste, deflete à esquerda com azimute 209°46’24” por 6,31 até o ponto aqui designado “**32**” Longitude 45°34’56,485” Latitude 22°59’38,623”, confrontando do ponto 26 ao ponto 32 com área da mesma propriedade. Do ponto 32, deflete à direita com azimute titulada de 313°53’00” por 4,01m, confrontando com a Ford do Brasil S/A até o ponto aqui designado “**31**” Longitude 45°34’56,600” Latitude 22°59’38,549”. Deste, deflete à direita com azimute 29°46’24” por 6,19m até o ponto aqui designado “**30**” longitude 45°34’56,492” Latitude 22°59’38,375”. Deste, deflete à direita com azimute 35°11’00” por 88,89m até o ponto aqui designado “**25**” Longitude 45°34’54,683” Latitude 22°59’36,019”, inicial desta descrição, confrontando do ponto 31 ao ponto 25 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 379,96m².

Cadastro 0316/164

Propriedade de FVB- Participações S/A e outra

Bc. 4.5.089.070.001.

Matrícula: 143.657

Uma faixa de terras, no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula nº 143.657

do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0028/06-RVE-R1, tendo início no ponto titulado “**12+47**”, situado na divisa com a Gleba A distante 154,50m da Rua Voluntário Benedito Sérgio. Deste, segue confrontando com a Gleba A, com ângulo interno 83°00’00” por 5,88m, até o ponto aqui designado “**32**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 94°21’53” por 64,22m, até o ponto aqui designado “**1A**”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 201°12’50” por 70,32m, até o ponto aqui designado “**1B**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno 177°49’04” por 85,91m, até o ponto aqui designado “**N**”, confrontando do ponto “32” ao ponto “N” com área da mesma propriedade. Do ponto “N” deflete à direita com ângulo interno 14°00’30” por 16,52m, confrontando com imóvel de Armando Celso Marioto, até o ponto aqui designado “**M**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 85165°59’30” por 69,80m, até o ponto aqui designado “**1C**”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 182°10’56” por 67,43m, até o ponto aqui designado “**1D**”. Deste, deflete à direita com ângulo interno 161°25’17” por 68,82m, até o ponto titulado “**12+47**”, inicial desta descrição, confrontando do ponto “M” ao ponto “12+47” com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 874,82m².

Cadastro 0316/165

Área 1

Propriedade de Elice Alves Ribeiro

Matrícula: 96.224

Uma faixa de terras, situada em um imóvel rural, denominado Gleba nº.15, correspondente à parte da Fazenda dos Raposos, também denominada Fazenda Ribeiro, situada no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 96.224 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0027/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado 9, situado na divisa com a Gleba 16, de Edson Francisco Ribeiro, entre os marcos titulados 37 e 42, distante 174,04m do marco 37; segue dividindo com a Gleba 16 por 4,00m e rumo 29°45’ NW, até o ponto, aqui designado, 10; segue à direita com ângulo interno de 89°44’57”, por 12,14m até o ponto, aqui designado, 11; segue à direita com ângulo interno de 166°42’59”, por 97,83m, até ponto, aqui designado, 2, confrontando desde o ponto 10, com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno de 103°02’05”, confrontando com a Gleba 14-A, de José Francisco Ribeiro Filho, no rumo 29°15’ SE, por 4,11m, até o ponto, aqui designado, 1; segue à direita com ângulo interno de 76°57’55”, por 98,29m, até o ponto, aqui designado, 12; segue à esquerda com ângulo interno de 193°17’01”, por 11,66m, até ponto o 9, confrontando desde o ponto 1, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 439,82m².

Cadastro 0316/165

Área 2

Propriedade de Elice Alves Ribeiro

Matrícula : 96.223

Uma faixa de terras, situada na Gleba nº.17-A, na Fazenda dos Raposos, no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 96.223 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0131/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado W, situado na divisa com a Pedro Ronconi, entre o marco titulado 50 e a estaca titulada 20-A, distante 122,77m do marco 50, segue com a reta de 4,04m, confrontando com Pedro Ronconi, até o ponto, aqui designado, Z; segue à esquerda com a reta de 114,32m e rumo de 64°58’16”NE, até o ponto, aqui designado, Z1; segue com a reta de 46,80m e rumo de 58°48’00”NE, até o ponto, aqui designado, Z2; segue com a reta de 43,48m e rumo de 51°14’21”NE, até o ponto, aqui designado, Z3; segue com a reta de 50,02m e rumo de 44°33’37”NE, até o ponto, aqui designado, Z4; segue com a reta de 15,48m e rumo de 35°29’56”NE, até o ponto, aqui designado, S, sendo que confronta desde o ponto Z com área da mesma propriedade; segue à esquerda com a reta de 4,41m e rumo de 29°38’SE, confrontando com a gleba 16-A, até o ponto, aqui designado, R; segue com a reta de 17,02m e rumo de 35°29’56”SW, até o ponto, aqui designado, U; segue com a reta de 49,41m e rumo de 44°33’37”SW, até o ponto, aqui designado, V; segue com a reta de 42,99m e rumo de 51°14’21”SW, até o ponto, aqui designado, X; segue com a reta de 46,32m e rumo de 58°38’00”SW, até o ponto, aqui designado, Y; segue com a reta de 114,64m e rumo de 64°58’16”SW, até o ponto, aqui designado, W, sendo que confronta desde o ponto R com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 1.081,06m².

Cadastro 0316/180

Propriedade de Benedito dos Santos e Outros

Bc. 4.3.056.592.001.

Matrícula: 51.549

Uma faixa de terras de 6,00 metros de largura , em um terreno situado no Parque Tabaeté, município e comarca de Taubaté, pertencente à matrícula 41.549 do 1º CRI de Taubaté – SP, caracterizado no desenho Sabesp 0050/06-RVE-R1, sendo assim descrito: do ponto aqui designado “4”, localizado na divisa de Jamil Sebé (titulado), atual Eduardo Hanciau Ortiz, distante 67,25m da divisa com o prédio nº 455 (titulado); daí segue pela divisa (titulada) de Jamil Sebé por 6,00m até o ponto aqui designado “3”; daí vira à direita com ângulo interno de 87°54’48”, confrontando com área da mesma propriedade por 138,45m até o ponto aqui designado “5”; daí vira à direita com ângulo interno de 126°51’26” confrontando com a Rua Projetada por 7,50m até o ponto aqui designado “6”; daí vira à direita com ângulo interno de 53°08’34”, confrontando com área da mesma propriedade por 142,73m até o ponto aqui designado “4”, encerrando uma área de 843,53m².

Cadastro 0316/184

Propriedade de João Francisco Ribeiro e Sucessores

Transcrição: 17.753

Uma faixa de terras, situada na Gleba nº.15-A, na Fazenda dos Raposos, no Bairro do Barranco, pertencente à transcrição 17.753 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0131/06-

RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado E, situado na divisa com a Gleba 18, entre os marcos titulados 44-A e 54, distante 322,68m do marco 54, segue com a reta de 4,51m e rumo de 29°38'SE, confrontando com a gleba 18, até o ponto, aqui designado, F; segue com a reta de 228,26m e rumo de 32°58'36"NE, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto, aqui designado, C; segue à esquerda com a reta de 4,51m e rumo de 29°38'NW, confrontando com a gleba 14-B, até o ponto, aqui designado, D; segue com a reta de 228,26m e rumo de 32°56'36"SW, até o ponto E, encerrando uma área de 913,05m².

Cadastro 0316/186**Propriedade de Renato Mariotto****Transcrição 104.316**

Uma faixa no Sítio Independência, situado no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 104.316 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0172/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado 1, localizado à margem do braço morto do Rio Paraíba, entre os pontos titulados G e H, distante 41,44 do ponto G; deste ponto segue pela margem do referido braço morto do Rio Paraíba por 27,59m, até o ponto, aqui designado, 2; segue à esquerda com ângulo interno de 171°39'50" por 39,05m, até o ponto, aqui designado, 3; segue à direita com ângulo interno de 181°07'12" por 73,46m, até o ponto, aqui designado, 4; segue à direita com ângulo interno de 183°11'44" por 37,25m, até o ponto, aqui designado, 5; segue à direita com ângulo interno de 186°03'07" por 52,30m, até o ponto, aqui designado, 6; segue à direita com ângulo interno de 188°01'28" por 47,18m, até o ponto, aqui designado, 7; segue à direita com ângulo interno de 188°46'59" por 55,04m, até o ponto, aqui designado, 8; segue à direita com ângulo interno de 188°38'05" por 38,20m, até o ponto, aqui designado, 9; segue à direita com ângulo interno de 186°38'22" por 41,54m, até o ponto, aqui designado, 10; segue à direita com ângulo interno de 186°01'37" por 52,88m, até o ponto aqui designado 11; sendo que confronta desde o ponto 2 com área da mesma propriedade; segue à esquerda, pela margem do braço morto do Rio Paraíba com ângulo interno de 171°56'39" por 12,59m, até o ponto, aqui designado, 12; segue à esquerda com ângulo interno de 15°11'08" por 18,01m, até o ponto, aqui designado, 13; segue à esquerda com ângulo interno de 172°52'13" por 47,69m, até o ponto, aqui designado, 14; segue à esquerda com ângulo interno de 173°58'23" por 41,98m, até o ponto, aqui designado, 15; segue à esquerda com ângulo interno de 173°21'38" por 38,73m, até o ponto, aqui designado, 16; segue à esquerda com ângulo interno de 171°21'55" por 55,65m, até o ponto, aqui designado, 17; segue à esquerda com ângulo interno de 171°13'01" por 47,77m, até o ponto, aqui designado, 18; segue à esquerda com ângulo interno de 171°58'32" por 52,79m, até o ponto, aqui designado, 19; segue à esquerda com ângulo interno de 173°56'53" por 37,57m, até o ponto, aqui designado, 20; segue à esquerda com ângulo interno de 176°48'16" por 73,61m, até o ponto, aqui designado, 21; segue à esquerda com ângulo interno de 178°52'48" por 66,39m, até o ponto, aqui designado, 1, sendo que confronta desde o ponto 12 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 1.827,91m².

Cadastro 0316/187**Propriedade de Eduardo Kiyohara e Outros****Matricula: 105.864**

Uma faixa no Sítio Independência, situado no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 105.864 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0172/06-RVE-R1 tendo início no ponto aqui designado 22, localizado na divisa com a propriedade de Renato Mariotto, entre os pontos titulados 5 e 6, distante 179,46m do ponto 5; deste ponto 22 segue pela citada divisa por 8,08m, até o ponto aqui designado, 23; segue à direita com ângulo interno de 29°41'17" por 114,36m, até o ponto aqui designado, 24; segue à direita com ângulo interno de 178°13'50" por 69,62m, até o ponto, aqui designado, 25; segue à direita com ângulo interno de 176°41'56" por 130,37m, até o ponto aqui designado, 26; segue à esquerda com ângulo interno de 186°28'06" por 17,42m, até o ponto, aqui designado, 27, sendo que confronta desde o ponto 23 com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno de 142°13'28", confrontando com Nelson Natalino Botossi por 6,53m, até o ponto, aqui designado, 28; segue à direita com ângulo interno de 37°46'32" por 22,81m, até o ponto, aqui designado, 29; segue à direita com ângulo interno de 173°31'54" por 130,71m, até o ponto, aqui designado, 30; segue à esquerda com ângulo interno de 183°18'04" por 69,67m, até o ponto, aqui designado, 31; segue à esquerda com ângulo interno de 181°46'10" por 107,28m, até o ponto, aqui designado, 22;sendo que confronta desde o ponto 28 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 1.324,49m².

Cadastro 0316/188**Propriedade de Nelson Natalino Botossi e João Batista Botossi****Transcrição 45.127-22/10/71 – Lvr.3AT**

Uma faixa, situado no Bairro do Barranco, pertencente à transcrição 45.127 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0172/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado 28, localizado na divisa com a propriedade de Shiro Kiohara, distante 505,00m do Rio Paraíba; deste ponto segue pela citada divisa por 6,53m, até o ponto, aqui designado, 27; segue à direita com ângulo interno de 47°38'09" por 18,97m, até o ponto, aqui designado, 32; segue à esquerda com ângulo interno de 189°57'08" por 46,95m, até o ponto, aqui designado, 33; segue à esquerda com ângulo interno de 190°35'07" por 44,66m, até o ponto, aqui designado, 34; segue à esquerda com ângulo interno de 189°03'30" por 38,65m, até o ponto, aqui designado, 35; segue à esquerda com ângulo interno de 184°26'34" por 52,60m, até o ponto, aqui designado, 36; segue à direita com ângulo interno de 175°03'37" por 39,73m, até o ponto, aqui designado, 37; segue à direita com ângulo interno de 172°47'08" por 43,22m, até o ponto, aqui designado, 38, sendo que confronta desde o ponto 27 com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno de 105°48'41", confrontando com Lydia Tereza Surnin Saes por 4,26m, até o ponto, aqui designado, 39; segue à direita com ângulo interno de 74°03'11" por 44,12m, até o ponto, aqui designado, 40; segue à esquerda com ângulo interno de 187°21'00" por 39,31m, até o ponto, aqui designado, 41; segue à esquerda com ângulo interno de 184°56'23" por 52,58m, até o ponto, aqui designado, 42; segue à direita com ângulo interno de 117°33'26" por 39,12m, até o ponto, aqui designado, 43; segue à direita com ângulo interno de 170°56'30" por 43,35m, até o ponto, aqui designado, 44; segue à direita com ângulo interno de 169°24'53" por 47,60m, até o ponto, aqui designado, 45; segue à direita com ângulo interno de 173°14'26" por 15,00m, até o ponto, aqui

designado, 28, sendo que confronta desde o ponto 39 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 1.214,74m².

Cadastro 0316/189**Propriedade de Ony Guarnieri****Transcrição 42.490-23/04/70- Lvr. 3Aq.**

Uma faixa, situado no Bairro do Barranco, pertencente à transcrição 42.490 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0172/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado 39, localizado na divisa com a propriedade de Nelson Natalino Botossi, distante 639,00m do Rio Paraíba; deste ponto segue pela citada divisa por 4,26m, até o ponto, aqui designado, 38; segue à direita com ângulo interno de 69°43'18" por 32,03m, até o ponto, aqui designado, 46; segue à direita com ângulo interno de 176°56'44" por 37,40m, até o ponto, aqui designado, 47; segue à direita com ângulo interno de 175°00'09" por 36,77m, até o ponto, aqui designado, 48; segue à direita com ângulo interno de 172°29'09" por 46,05m, até o ponto, aqui designado, 49; segue à direita com ângulo interno de 174°43'40" por 40,61m, até o ponto, aqui designado, 50; segue à direita com ângulo interno de 175°48'44" por 32,02m, até o ponto, aqui designado, 51, sendo que confronta desde o ponto 38 com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno de 135°38'58", confrontando com Philomena Mazella Braga por 5,99m, até o ponto, aqui designado, 80; segue à direita com ângulo interno de 44°03'21" por 36,15m, até o ponto, aqui designado, 81; segue à esquerda com ângulo interno de 184°28'58" por 40,28m, até o ponto, aqui designado, 82; segue à esquerda com ângulo interno de 185°16'20" por 45,60m, até o ponto, aqui designado, 83; segue à esquerda com ângulo interno de 187°30'51" por 36,33m, até o ponto, aqui designado, 84; segue à esquerda com ângulo interno de 184°59'51" por 37,12m, até o ponto, aqui designado, 85; segue à esquerda com ângulo interno de 183°03'16" por 30,45m, até o ponto, aqui designado, 39, sendo que confronta desde o ponto 80 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 904,61m².

Cadastro 0316/208**Propriedade de Philomena Mazella Braga****Transcrição 5.688-19/03/40- Lvr. 3-F**

Uma faixa, situado no Bairro do Barranco, pertencente à transcrição 5.688 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0172/06-RVE-R1 e 0173/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado 66, localizado na divisa com a propriedade de José Geraldo Savi e Maria Conceição Savi, distante 215,70m da divisa com Felício Fortunato Sávio; deste ponto segue por 688,53m, até o ponto, aqui designado, 67; segue à direita com ângulo interno de 174°48'53" por 34,88m, até o ponto, aqui designado, 68; segue à direita com ângulo interno de 168°14'10" por 44,25m, até o ponto, aqui designado, 69; segue à direita com ângulo interno de 171°38'43" por 250,79m, até o ponto, aqui designado, 70; segue à direita com ângulo interno de 178°17'41" por 64,43m, até o ponto, aqui designado, 71; segue à direita com ângulo interno de 167°44'20" por 36,63m, até o ponto, aqui designado, 72; segue à direita com ângulo interno de 171°56'01" por 36,69m, até o ponto, aqui designado, 73; segue à direita com ângulo interno de 169°20'02" por 41,30m, até o ponto, aqui designado, 74; segue à direita com ângulo interno de 171°31'28" por 35,99m, até o ponto, aqui designado, 75; segue à direita com ângulo interno de 166°35'13" por 33,43m, até o ponto, aqui designado, 76; segue à direita com ângulo interno de 166°54'53" por 80,44m, até o ponto, aqui designado, 77; segue à esquerda com ângulo interno de 183°55'06" por 56,67m, até o ponto, aqui designado, 78; segue à esquerda com ângulo interno de 182°20'50" por 51,90m, até o ponto, aqui designado, 79; segue à esquerda com ângulo interno de 190°09'28" por 46,71m, até o ponto, aqui designado, 80, sendo que confronta desde o ponto 66 com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno de 138°05'01", confrontando com Osni Guarnieri por 5,99m, até o ponto, aqui designado, 51; segue à direita com ângulo interno de 41°54'59" por 51,53m, até o ponto, aqui designado, 52; segue à direita com ângulo interno de 169°50'32" por 52,33m, até o ponto, aqui designado, 53; segue à direita com ângulo interno de 177°39'10" por 56,87m, até o ponto, aqui designado, 54; segue à direita com ângulo interno de 176°04'54" por 80,12m, até o ponto, aqui designado, 55; segue à esquerda com ângulo interno de 193°05'07" por 32,50m, até o ponto, aqui designado, 56; segue à esquerda com ângulo interno de 193°24'47" por 35,22m, até o ponto, aqui designado, 57; segue à esquerda com ângulo interno de 188°28'32" por 40,63m, até o ponto, aqui designado, 58; segue à esquerda com ângulo interno de 190°39'58" por 36,03m, até o ponto, aqui designado, 59; segue à esquerda com ângulo interno de 188°03'59" por 35,92m, até o ponto, aqui designado, 60; segue à esquerda com ângulo interno de 192°15'40" por 63,93m, até o ponto, aqui designado, 61; segue à esquerda com ângulo interno de 181°42'19" por 250,50m, até o ponto, aqui designado, 62; segue à esquerda com ângulo interno de 188°21'17" por 47,18m, até o ponto, aqui designado, 63; segue à esquerda com ângulo interno de 191°45'50" por 55,04m, até o ponto, aqui designado, 64; segue à esquerda com ângulo interno de 185°11'07" por 688,29m, até o ponto, aqui designado, 65, sendo que confronta desde o ponto 51 com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno de 90°43'42", confrontando com José Geraldo Savi e Maria Conceição Savi por 4,00m, até o ponto, aqui designado, 56; encerrando uma área de 6.008,64m².

Cadastro 0316/297**Propriedade de Extrativa de Argila Taubaté Ltda.****Matricula: 110.395**

Uma faixa de terras, situada na Rua Padre José Rubens Bonafé, no Bairro do Barranco, pertencente à matrícula 110.395 do CRI de Taubaté – SP, representada no desenho Sabesp 0050/06-RVE-R2, tendo início no Ponto aqui designado “A”, situado na Avenida Antônio Garcia da Cunha, distante 4,63m do marco titulado 9. Deste, segue com rumo 76°43'37" SW, por 149,340m até o Ponto aqui designado “F”. Deste, deflete à esquerda e segue com rumo 56°55'59" SW, por 32,197m até o Ponto aqui designado “E”, confrontando do ponto A ao ponto E com área da mesma propriedade. Do ponto E deflete à esquerda e segue com rumo titulado 75°16'58" SE, por 6,741m confrontando com Rua Dom Antônio de Almeida de Moraes (prolongamento projetado) até o Ponto aqui designado “D”. Deste, deflete à esquerda e segue com rumo 56°55'59" NE por 34,224m até o Ponto aqui designado “C”. Deste, deflete à direita e segue com rumo 76°43'37" NE por 151,498m até o ponto aqui designado “B”, confrontando do ponto D ao

ponto B com área da mesma propriedade. Do ponto B, deflete à esquerda e segue com rumo 41°22'54" NW por 6,802m, confrontando com a Avenida Antônio Garcia da cunha, até o ponto aqui designado "A", inicial desta descrição, encerrando uma área de **1.101.78m²**.

Cadastro 0316/309

Área 1

Propriedade de Aligra Industria e Comercio de Argila

Bc. 4.5.089.005.001.

Matrícula: 13.843

Uma faixa de terras, situado no Bairro do Barranco, município e comarca de Taubaté, pertencente à matrícula nº 13.843 do 1º CRI de Taubaté – SP, caracterizado no desenho Sabesp, 0030/06-RVE-R1 sendo assim descrito: tem início no ponto aqui designado "A", localizado na Avenida do Barranco, distante 7,03m, da divisa titulada, do imóvel de Kurt Politzer, da Avenida do Barranco. Deste, segue com rumo titulado 05°38'00" NE, por 4,19m, até o ponto aqui designado "B". Deste, deflete à direita com rumo 82°39'47" SE, por 14,21m, até o Ponto aqui designado "C". Deste, deflete à esquerda e segue com rumo 75°13'59" NE, por 110,05m, até o ponto aqui designado "D". Deste, deflete à direita e segue com rumo 84°59'01" SE, por 6,58m, até o ponto aqui designado "E", confrontando do Ponto "A" ao Ponto "E" com área da mesma propriedade. Do ponto "E" deflete à direita e segue com rumo titulado 84°22'00" NW, por 126,68m, confrontando com área da Aligra Indústria e Comercio de Argila Ltda até o ponto aqui designado "F". Deste, deflete à direita e segue com rumo 82°36'47" NW, por 3,47m, até o ponto aqui designado "A", inicial desta descrição, encerrando uma área de **192,54m²**.

Cadastro 0316/309

Área 2

Propriedade de Aligra Industria e Comercio de Argila

Transcrição nº 46.604

Uma faixa de terras, situado no Bairro do Barranco, município e comarca de Taubaté, pertencente à Transcrição nº 46.604 do 1º CRI de Taubaté – SP, caracterizado no desenho Sabesp 0030/06-RVE-R1, sendo assim descrito: tem início no Ponto aqui designado "F", cravado à 3,27m no alinhamento titulada l - 9, do imóvel da Aligra Indústria e Comércio de Argila Ltda, da Avenida do Barranco. Deste, segue com rumo 79°57'33" NE, por 126,68m, confrontando com área da Aligra Indústria e Comércio de Argila Ltda até o ponto aqui designado "E". Deste, deflete à direita e segue com rumo 84°56'56" SE, por 4,13m até o ponto aqui designado "H". Deste, deflete à esquerda e segue com rumo 80°22'03" NE, por 129,09m até o ponto aqui designado "I". Deste, deflete à direita e segue com rumo 57°38'13" SE, por 28,77m até o ponto aqui designado "J". Deste, deflete à direita e segue com rumo 16°15'38" SE, por 6,03m até o ponto aqui designado "K". Deste, deflete à direita e segue com o rumo 57°40'19" NW, por 31,78m até o ponto Aqui designado "L". Deste, deflete à esquerda e segue com rumo 80°52'05" SW, por 128,05m até o ponto Aqui designado "M". Deste, deflete à direita e segue com rumo 84°56'56" NW, por 10,71m até o ponto aqui designado "N". Deste, deflete à esquerda e segue com rumo 79°33'47" SW, por 110,11m até o ponto aqui designado "O". Deste, deflete à direita e segue com rumo 83°34'43" NW, por 10,16m até o ponto aqui designado "A", inicial desta descrição, confrontando do ponto "E" ao Ponto "F" com área da mesma propriedade, encerrando uma área de **980,73m²**.

Cadastro 0316/330

Propriedade de Plenitude Incorporação Ltda.

Bc. 4.4.065.297.001.

Matrícula: 115.658

Uma faixa de terra com 2 metros de largura, situada na avenida Garcílio da Costa Ferreira, no Bairro da Independência município e comarca de Taubaté-SP pertencente à matrícula 115.658 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho 0068/06-RVE-R1. Tem início no ponto aqui designado "14" cravado à 41,26m do ponto titulado A. Deste, segue com azimute 75°54'13" por 2,01m, confrontando com área B2-B1-A, de Ladeira Miranda Engenharia e Construção Ltda. até o ponto, aqui designado "7". Deste, deflete à direita com azimute 167°57'36" por 43,88m até o ponto aqui designado "8". Deste, deflete à esquerda com azimute 146°26'49" por 34,70m até o ponto aqui designado "9". Deste deflete à esquerda com azimute 134°03'36" por 31,55m até o ponto aqui designado "10", confrontando do ponto 7 ao ponto 10 com área da mesma propriedade. Do ponto 10, deflete à direita com azimute 236°05'38" por 2,07m, confrontando com Avenida Professor Ernesto de Oliveira, até ponto aqui designado "11". Deste, deflete à direita com azimute de 314°05'35" por 31,34m até o ponto aqui designado "12". Deste, deflete à direita com azimute 326°23'18" por 35,30m até o ponto aqui designado "13". Deste, deflete à direita com azimute 347°54'05" por 44,04m até o ponto "14", inicial desta descrição, confrontando do ponto 11 ao ponto 14 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 221,16m².

Cadastro 0316/331

Propriedade de Pour La Vie Eco Sociedade Incorporadora Ltda.

Bc.4.4.065.298.001.

Matrícula: 104.719

Uma faixa de terra com 2 metros de largura, situada na avenida Garcílio da Costa Ferreira, no bairro da Independência pertencente à matrícula 104.719 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho 0068/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado "1" cravado à 56,20m do ponto titulado 9B. Deste, segue com azimute titulado 168°00'48" por 3,98m, confrontando com terreno vazio de Thereza Villarta Gonçalves até o ponto, aqui designado "2". Deste, deflete à direita com azimute 194°39'47" por 49,96m até o ponto aqui designado "3". Deste, deflete à esquerda com azimute 166°55'04" por 10,35m até o ponto aqui designado "4", confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com área da mesma propriedade. Do ponto 4, deflete à direita com azimute titulado 255°54'13" por 2,01m, confrontando com área B2-B1-b, de Ladeira Miranda Engenharia e Construção Ltda. até ponto aqui designado "17". Deste, deflete à direita com azimute de 346°55'04" por 11,02m até o ponto aqui designado "18". Deste, deflete à direita com azimute 14°39'47" por 53,90m até o ponto aqui designado "1", inicial desta descrição, encerrando uma área de 125,23m².

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3306.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão por conta de dotação orçamentária da própria Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO

Secretário de Planejamento

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Secretário de Obras

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de junho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº15.039, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de passagem de servidão para coletor tronco de rede de esgoto.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 58.012/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, às expensas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação de passagem de servidão para coletor tronco de rede de esgoto, localizada na Rua Pavão, nº 209, Bairro Vila Velha II, a saber:

Propriedade de Vila Velha Empreendimentos Imobiliários S/A. Ltda.

B.C. nº 7.1.008.021.001.

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 153.935 (Área Maior) do C.R.I de Taubaté, situada à Rua Pavão, nº 209, no Bairro Vila Velha II, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0083/17-REV-R1, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto titulado "V117" cravado à 211,73m do alinhamento predial, lado par da Av. Primavera. Deste, segue com azimute titulado 37°12'54", por 62,68m, confrontando com Remanescente 01 da Fazenda São Francisco (matricula 41.481 do C.R.I de Caçapava-SP), até o ponto titulado "V118". Deste, deflete à direita com azimute 166°35'01", por 5,44m, confrontando com o imóvel, sem número (lote 08G40), da Rua Azulão de Terezinha de Jesus Machado, até o ponto aqui designado "B". Deste, deflete à direita com azimute 217°41'40", por 62,40m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "A". Deste, deflete a direita com azimute 348°04'13", por 4,85m, confrontando com a Rua Pavão até o ponto titulado "V117", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 247,16m²."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º estão caracterizadas nas plantas AD-3298.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão por conta de dotação orçamentária da própria Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de junho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO****EXTRATO DE TERMO DE INCENTIVO**

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ INCENTIVADORA: ECOS UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA E MEDICINA FETAL DO VALE DO PARAÍBA LTDA. ENTIDADE EMPREENDEDORA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUBATÉ FUTSAL VALOR INCENTIVADO: R\$ 14.400,00 ASSINATURA: 24/05/2021 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021 PROCESSO: 20.758/21 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/20 OBJETO: APOIO AO PROJETO TAUBATÉ FUTSAL, COM A APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOBRE ISSQN OU IPTU FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR 323/13 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE INCENTIVO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ INCENTIVADORA: ESCOLA JARDIM DAS NAÇÕES LTDA. ENTIDADE EMPREENDEDORA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUBATÉ FUTSAL VALOR INCENTIVADO: R\$ 30.600,00 ASSINATURA: 24/05/2021 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021 PROCESSO: 20.758/21 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/20 OBJETO: APOIO AO PROJETO TAUBATÉ FUTSAL, COM A APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOBRE ISSQN OU IPTU FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR 323/13 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE INCENTIVO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ INCENTIVADOR: VICENTE BENEDITO PELOGGIA ENTIDADE EMPREENDEDORA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUBATÉ FUTSAL VALOR INCENTIVADO: R\$ 7.040,00 ASSINATURA: 24/05/2021 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021 PROCESSO: 20.758/21 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/20 OBJETO: APOIO AO PROJETO TAUBATÉ FUTSAL, COM A APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOBRE ISSQN OU IPTU FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR 323/13 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Processo nº. 4.784/21

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a informação do Departamento de Habitação, determino a Rescisão Unilateral do Contrato de Locação do imóvel objeto dos autos, contrato esse firmado em 27/01/21.

Assim, siga o feito indo:

- 1 - Ao DTL, para formalização do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Locação e demais providências no âmbito de sua competência;
- 2 - Ao DF/Contabilidade/SLP, para as devidas providências relativas ao estorno de empenho, conforme indicado nas fls. 83;
- 3 - Ao Departamento de Habitação, para conhecimento;
- 4 - Ao Serviço de Arquivo, para arquivamento.

G.P., 27/05/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ LOCADORA: KENIA APARECIDA SERAFIM PROCESSO: 4.784/21 ASSINATURA: 27/05/21 OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GIBI, 162, GURILANDIA, NESTA CIDADE, CELEBRADO EM 27/01/21, ONDE SE ENCONTRAVA ABRIGADA A FAMÍLIA DO SR. ISAIAS DE MELO FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº. 4.470/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - ME PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO: GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL VALOR ESTIMADO: R\$ 1.961,25 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, FINASTERIDA 5 MG, LEVOFLOXACINO 500MG, METOPROLOL, SAL SUCCINATO 50 MG E PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML VALOR ESTIMADO: R\$ 124.987,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL

13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 05.782.733/0001 - 49 PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PIRIMETAMINA 25MG E VARFARINA SÓDICA 5MG VALOR ESTIMADO: R\$ 9.980,25 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 05.782.733/0003 - 00 PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA - 100MG+25MG HBS E LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA - 200MG+50MG VALOR ESTIMADO: R\$ 241.710,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: CARBAMAZEPINA 200MG, FENOBARBITAL SÓDICO 100MG, FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML, LEVOMEPRIMAZINA 25 MG E LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL VALOR ESTIMADO: R\$ 194.175,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: CLOMIPRAMINA 25MG, FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML, HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML, RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5G, TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG, TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML E TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML VALOR ESTIMADO: R\$ 314.980,12 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: LÍGIA MARIA CARNEIRO - ME PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO: FLUOXETINA 20MG VALOR ESTIMADO: R\$ 29.250,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO: IVERMECTINA 6MG VALOR

ESTIMADO: R\$ 2.587,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PERMITRINA 10MG/ML LOÇÃO FRASCO 60ML ACOMPANHADO DE PENTE FINO, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, ALOPURINOL 300MG, AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG, CLOMIPRAMINA 25MG, DOXAZOSINA MESILATO 4MG, FINASTERIDA 5MG, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS COMPRIMIDO REVESTIDO, PENTOXIFILINA 400MG, PERMITRINA 10MG/ML LOÇÃO FRASCO 60ML ACOMPANHADO E TIAMINA 300MG VALOR ESTIMADO: R\$ 394.996,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ALOPURINOL 300MG, DOXAZOSINA MESILATO 4MG, LOSARTANA POTÁSSICA 50MG E TIAMINA 300MG VALOR ESTIMADO: R\$ 909.187,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: CAPTOPRIL 25MG, FLUCONAZOL 150MG, IVERMECTINA 6MG, LEVOFLOXACINO 500MG, METOPROLOL - SAL SUCCINATO 50MG E SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40MG VALOR ESTIMADO: R\$ 73.327,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0182/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS PROCESSO: 19.715/20 ASSINATURA: 25/05/2021 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 26/05/2020 VALOR: R\$ 10.800,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/20 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI PROCESSO: 12.954/2021 ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – COMPRIMIDO, VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG INJETÁVEL VALOR ESTIMADO: R\$ 180.579,25 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/21 PROPONENTES: 47 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: FITNESS MAIS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E HUMANO LTDA PROCESSO: 19.371/2021 ASSINATURA: 02/06/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS MODALIDADES PILATES SOLO E PILATES BOLA PARA 20 (VINTE) SERVIDORES ATUANTES COM PÚBLICO ADULTO E IDOSO DO PROJETO “VIDA ATIVA” DA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER VALOR: R\$ 7.500,00 VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/21 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8666/93 E DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA Nº 761, DE 02 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos Processos Administrativos nº(s) 15.372/2013 e 12.427/2021,

RESOLVE:

A Comissão de Assistência Farmacêutica (COAF), instituída pela Portaria nº 478, de 28 de março de 2013 e suas alterações, passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Dra. Adriana Cabett dos Santos

Vice-Presidente:

Fabício Grasnele Galvão Velasco

Representante da Municipalidade:

Dr. Mario Celso Peloggia

Secretário:

Giselle de Andrade Barbosa

Membros:

Ana Josefina Lunes

Dra. Ana Paula Barreto de Moraes

Dra. Cássia Furtado Marques

Cristina Miranda Cardoso

Dra. Denise Cristina de Oliveira

Estella Siqueira da Silva Machado de Almeida Batista

Maria Helena Firmino

Tairine Botossi

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 762, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.806/2021,

RESOLVE:

Constituir Comissão Regulamentadora, nos termos do art. 3º do Decreto nº 15.032, de 31 de maio de 2021, com o objetivo de disciplinar a eleição dos membros dos artesãos e expositores, titulares e suplentes, que irão integrar a Comissão de Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté, com a seguinte composição:

Fernando Paschoal de Oliveira

Antonio Cesar Pimenta

Ricardo Vilhena

Nathália Maria Novaes Victor

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº 30, DE 02 DE JUNHO DE 2021

RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES** – matrícula 22326, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor ANDRE LUIZ MOREIRA INACIO – matrícula 31409, no período de 24/05 a 07/06/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA SESPM Nº27, de 01 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7185/2020,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JORGE GUILHERME DIAS VALIM**, matrícula 23.676, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **SUSPENSÃO por 15 (QUINZE) dias**, com base no **Art. 45, incisos XX, XXI XXXVIII, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 45. As transgressões a que se comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva, e classificar-se-ão de acordo com sua gravidade, em grupos a saber:”

“XX - Trabalhar mal intencionalmente...

XXI - faltar à verdade;...

XXXVIII - deixar abandonado posto de vigilância ou setor de patrulhamento, seja por não assumi-lo, seja por abandoná-lo; “

Considerando que:

I - A presente decisão é objeto de revisão de procedimento anterior anulado por vício procedimental;

II - O servidor já foi punido no procedimento anterior com 15 (quinze) dias de suspensão, tendo sido afastado das suas atividades;

III - O servidor, durante a fase de nova instrução do procedimento administrativo, teve ressarcidos os valores descontados em folha de pagamento referentes aos 15 (quinze) dias que esteve afastado.

Face aos considerandos acima, **DETERMINO:**

I - Proceder apenas os descontos em folha de pagamento do servidor em função da nova decisão prolatada;

II - Quanto à aplicação da regra do artigo 61 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, que versa sobre contagem do prazo para melhoria de conduta, deverá ser considerada a data da publicação desta Portaria como efetivo término do cumprimento da pena.

“ Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

Categoria: MAU COMPORTAMENTO

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 01 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SEED n.º 113, de 01 de Junho de 2021.

Gabriela Antonia Corrêa da Silva, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de Professores PEI – Estatutário da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
Leticia Calegari Frões de Barros	33.999.159-8	PEB II	Sec. Estado de São Paulo
Maria Inês Corbani Mollica	16.252.751-2	PEB I	Sec. Estado de São Paulo

Taubaté, 01 de Junho de 2021.

Sandra Gomes Trindade
Coordenadora de Curso

Profª. Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva
Secretária de Educação

PORTARIA SEED n.º 114, de 01 de Junho de 2021.

Gabriela Antônia Corrêa da Silva, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de Professores I – Estatutários da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
Anderson Aparecido de Paula Santos	33.906.468-7	Professor I- Estatutário	P.M. Taubaté
Cristiane de Barros Alves	30.500.867-5	Professor II- CLT	P.M. Tremembé
Enóe de Souza Mollica	4.787.581-1	PI- Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Fernanda Duarte	12.229.226-1	Professor I - Aposentada	P.M. Taubaté - INSS

Isabel Cristina de Moura	23.806.915-1	Professor Auxiliar Docente	Universidade de Taubaté
Jennifer Galvão Cezar	35.805.897-1	PEB II	P.M. São José dos Campos
Lucimara Aparecida da Silva de Ligório	32.629.351-6	Professor I	P.M. Caçapava
Miria Cristina Marcelino	28.163.419-1	Professor I	P.M. Caçapava
Renata Aparecida Albissu Fernandes	20.437.610-5	Professor I - Aposentada	I.N.S.S
Selma Regina Rocha Nogueira Veloso	15.857.618-4	Professor I - Aposentada	Sec. Estado de São Paulo
Tiemi Aline Silva	44.893.636-7	Professor III - Estatutário	Universidade de Taubaté

Taubaté, 01 de Junho de 2021

Sandra Gomes Trindade
Coordenadora de Curso

Profª Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva
Secretária de Educação

PROCESSO Nº. 11.729/21**PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/20**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 424/21, firmada com a empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 557,85 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); RESCINDIR a parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 428/21, firmada com a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 8.336,02 (Oito mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos); e a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, aplico a sanção de multa no valor de R\$ 117,51 (Cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 425/21, nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso.

G.P., aos 02/06/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou da plataforma do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 113/21, que cuida da aquisição de materiais esportivos e kimonos, com encerramento dia **21.06.21 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 128/21, que cuida de confecção de uniformes, com encerramento dia **21.06.21 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 127/21, que cuida de aquisição de câmera fotográfica digital e projetor (data show) de 3600 lumens, com encerramento dia **21.06.21 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

PMT, aos 02.06.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 27.663/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor da empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);

G.P, aos 31/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.855/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cascalho de tremonha/bica corrida, constante no presente processo, a favor da firma: MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME., no valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais);

G.P, aos 01/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 17.254/21
CARTA CONVITE Nº 01-I/21

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Empresas habilitadas por atenderem integralmente os itens do edital:

EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
 S.L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

Empresa inabilitada:

A7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP : Não atende o exigido no item 4.1.5 do edital - apresentou a certidão de registro na entidade profissional (CAU) vencida.

Comissão Permanente de Licitações, em 01 de junho de 2021.

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
 PRESIDENTE DA C.P.L.

PROCESSO Nº. 27.909/21
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em agenciamento em viagens com fornecimento de passagens aéreas, constante do presente processo, a favor da empresa: **ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, no valor de R\$1.849,20 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);
 G.P, aos 01/06/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 52004/2020
EMPRESA: ALEX MIMOSO FERREIRA
ENDEREÇO: AV. CASSANDUCA Nº 1294 BL 26 APTO 11 - MOOCA
 SÃO PAULO-SP
CPF/ CNPJ: 261.516.198-97
RCF: 78774

Comunicamos que seu pedido de Cancelamento de Inscrição foi **DEFERIDO**.

Assim, solicitamos o comparecimento de V.Sa. junto à Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes, nº 520, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que sejam regularizados os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicará na cobrança em Dívida Ativa.

Notificamos também quanto ao recolhimento da **Guia de Preço Público** conforme segue:

Preço Público referente ao Cancelamento Valor: R\$ 46,35
 Multa do Art. 275 IV Valor: R\$ 209,16

Prazo para Impugnação 20 (vinte) dias a contar do recebimento.
 Serviço de Cadastro Mobiliário aos 18/3/2021.

Bruna Stefany Motta Silva
 Chefe de Serviço
 Matrícula 31.449

PROCESSO: 52004/2020
EMPRESA: ALEX MIMOSO FERREIRA
ENDEREÇO: AV. CASSANDUCA Nº 1294 BL 26 APTO 11 - MOOCA
 SÃO PAULO-SP
CPF/ CNPJ: 261.516.198-97
RCF: 78774

Comunicamos que seu pedido de Cancelamento de Inscrição foi **DEFERIDO**.

Assim, solicitamos o comparecimento de V.Sa. junto à Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes, nº 520, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que sejam regularizados os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicará na cobrança em Dívida Ativa.

Notificamos também quanto ao recolhimento da **Guia de Preço Público** conforme segue:

Preço Público referente ao Cancelamento Valor: R\$ 46,35
 Multa do Art. 275 IV Valor: R\$ 209,16

Prazo para Impugnação 20 (vinte) dias a contar do recebimento.
 Serviço de Cadastro Mobiliário aos 18/3/2021.

Bruna Stefany Motta Silva
 Chefe de Serviço
 Matrícula 31.449

POSICIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ/SP ACERCA DE DENÚNCIA SOBRE SUPOSTA DOUTRINAÇÃO IDEOLÓGICA

O Conselho Municipal de Educação de Taubaté/São Paulo, desde que foi instituído, acredita na educação como um direito fundamental e essencial para o exercício de todos os direitos do cidadão. Pautado no direito constitucional de um ensino ministrado com “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas” e tendo por alicerce os propósitos que norteiam a educação brasileira no caminho de uma formação humana integral, objetivando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, proposta pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Este Conselho tem a dizer que recebeu documentos que apontam para denúncia, materializada por meio de requerimento do poder legislativo à Secretaria de Educação do Município, relatando suposta doutrinação ideológica em escolas municipais. Primando pela ampla defesa, o Conselho Municipal, também, recebeu cópia da resposta averiguada pela Secretaria em retorno as informações requeridas pela Casa de Leis. Diante da denúncia e das averiguações realizadas, o Conselho Municipal de Educação de Taubaté, reunido em Pleno, no dia 27 de maio de 2021 constata que as atividades questionadas tratam-se de exercícios construídos sob habilidades (BNCC), sem orientações ideológicas, colocando-se favorável ao ato docente que propicia experiências que levam ao desenvolvimento do aluno, garantindo aprendizagens significativas, em conformidade com a legislação e normas específicas.

Conselho Municipal de Educação de Taubaté, 27 de maio de 2021.

RESOLUÇÃO nº 18 de 26 de maio de 2021.

Cria a Comissão Organizadora da Audiência Pública de Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017, Considerando o disposto no artigo 14 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da Audiência Pública de Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté, que será compostapor:

I – Representantes da Sociedade Civil: Andriele Aparecida dos Santos, representante da OSC Associação Projeto Esperança, Criança e Família – Projeto HAPET; Maria Aparecida de Oliveira, representante da OSC Casa Mulher & Vida.

II – Representantes do Poder Público: Rosemary de Oliveira, representante da Secretaria de Administração e Finanças; Kelli Carla Dias Matos, representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da Audiência Pública de Entidades será realizada de forma online e coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e terá as seguintes competências:

I - Organizar e coordenar a realização e operacionalização da Audiência Pública de Entidades;

II - Promover a integração com os setores da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Audiência Pública de Entidades.

Art. 3º A Comissão de Critérios de Cadastramento de Entidades Sociais do CMAS auxiliará nos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

RESOLUÇÃO nº 19 de 26 de maio de 2021.

Convoca as entidades ou organizações inscritas no CMAS para a realização de audiência pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando o disposto no artigo 9º, caput e parágrafo segundo, da Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

Considerando o disposto no artigo 14 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos vinte e seis de maio de 2021,

RESOLVE: 23/06/2021

Art. 1º CONVOCAR as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, para a realização de Audiência Pública.

Art. 2º A Audiência Pública tem por objetivo efetivar a apresentação das entidades e organizações à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 3º A Audiência Pública será realizada aos **vinte e três de junho de 2021** de forma online, devendo ser ainda definidos e divulgados os demais detalhes de sua realização.

Art. 4º Competirá ao Conselho Diretor do CMAS presidir os trabalhos durante a audiência pública, definindo, caso necessário, seus procedimentos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021